

OBRA: REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE  
 LOCAL: MATADOURO - SEDE - PARAIPABA / CE  
 COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



Prefeitura de  
**Paraipaba**  
 M. de Paraipaba



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>18,80</b>	<b>18,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>
<b>GRUPO E</b>			
E1			
<b>E1</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>85,20</b>	<b>48,69</b>

PARAIPABA/CE, 28 DE MAIO DE 2019.

*Paula de Souza Azevêdo*  
 Ana Paula de Souza Azevêdo  
 Engenheira Civil  
 CREA - CE nº 9748 - D  
 R.N. nº 060096539-2

*cl*



Prefeitura de  
**Paraipaba**



OBRA: REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE  
LOCAL: MATADOURO - SEDE - PARAIPABA / CE

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,64
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>11,15</b>
	<b>:BDI TOTAL =</b>	<b>28,87%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

PARAIPABA/CE, 28 DE MAIO DE 2019.

  
Paula de Souza Azevedo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

10

## MEMORIAL DESCRITIVO



### 01. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da obra de REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE.

### 02. PROJETOS

A execução da presente reforma deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes construtivos que serão fornecidos a empresa executora dos serviços, constando com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

### 03. NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### 04. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e destinado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CE.

### 05. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

### 06. DISPOSIÇÕES GERAIS

  
Paula de Souza Azevêdo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2



Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Instalações provisórias, se necessárias;
- Locação da obra;
- Fardamento e utilização de equipamentos de segurança;



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 07. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### Instalações da obra

Ficarão a cargo do construtor todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias à execução dos serviços.

Será instalada Placa Padrão de Obra com dimensões de 3,00m<sup>2</sup> (2,00 x 1,50)m da qual será executada com chapa de zinco, sustentada por barrote de 5cm de espessura e ficará encravada na frente do canteiro de obras. O seu layout será de acordo com as recomendações da Prefeitura Municipal de Paraipaba, e constará: objeto, valor, identificação da empresa contratada e prazo de execução. Dimensões, cores, altura, largura, fundo e textos seguirão os mesmos parâmetros.

#### Demolições e retiradas

##### Pintura / Revestimento:

Será removida toda a pintura antiga existente para nova aplicação nas paredes internas e externas, devido ao seu péssimo estado de conservação.

Faz-se necessária a demolição de revestimentos cerâmicos nas paredes e pisos, devido ao seu péssimo estado de conservação, conforme memória de cálculo e fotos em anexo.

Será executada a demolição de cobogós para fechamento de paredes, conforme dimensões indicadas na memória de cálculo.

Todas as remoções e demolições serão removidas para local indicado pela fiscalização.

*Paula de Souza Azevedo*  
Paula de Souza Azevedo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

*Q*

## Fundações e estruturas

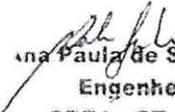
Execução de laje do tipo pré-moldada, com espessura de 10 a 12 cm, compostas por vigotas de concreto, preenchimento com tabelas cerâmicas e capa de concreto armado na área indicada para a fornalha do matadouro, conforme memória de cálculo e projeto em anexo.

## Paredes e painéis

As **Alvenarias de tijolos cerâmicos furados** serão executadas em tijolo furado de ½ vez (Esp=10cm) com argamassa mista de cal hidratada.

As alvenarias de tijolo cerâmico furado deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

- Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.
- As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de 1/2 (meio) tijolo, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.
- A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.
- A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.
- Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem deverão ser

  
Ana Paula de Souza Azevedo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2





respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais de cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

Serão executadas nos locais indicados pelo projeto arquitetônico e na memória de cálculo.

## Revestimento de paredes

### Chapisco

Camada irregular e descontínua de argamassa nos traços 1:3 (cimento + areia grossa), para aderência do revestimento em argamassa (reboco). Será executado em toda a área que receberá reboco novo.

### Reboco

Conforme indicação na memória de cálculo nas paredes novas de fechamento dos cobogós e na área a ser recuperada, será executado Reboco com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia s/ peneirar) com espessura média de 2cm, preparo manual.

**Aplicação** – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação da memória de cálculo e planilha orçamentária.

### Piso

Será realizada uma **regularização de base** com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3 com espessura de 5mm, para que as calçadas a serem recuperadas estejam aptas a receber uma nova camada de **piso cimentado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:4, com espessura de 1,5cm.**

As grelhas de ferro existentes para drenagem do sangue e águas provenientes de lavagens das áreas de abates, lavagem e repouso, serão substituídas, devido ao seu péssimo estado de conservação, conforme memória de cálculo.

  
Paula de Souza Azevêdo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

u



## Esquadrias

## Portões

Serão substituídos os **portões de ferro em barra chata do tipo tijolinho**, conforme memória de cálculo e projeto arquitetônico.

## Cobertura

Na área de repouso e banheiros, no fundo da edificação, será necessária a substituição de aproximadamente 30% do madeiramento existente, devido ao seu péssimo estado de conservação e existência de cupins na estrutura.

A telha da cobertura será removida e reaproveitada, sendo necessária a substituição de telhas danificadas em até 20%.

## Pintura

As paredes internas receberão massa PVA em 02 demãos e pintura com tinta látex p/ ambientes internos em 02 demãos para a perfeita cobertura da superfície, conforme quantitativo estipulado na memória de cálculo.

As paredes externas receberão massa ACRÍLICA em 02 demãos e pintura com tinta látex p/ ambientes externos em 02 demãos para a perfeita cobertura da superfície, conforme quantitativo estipulado na memória de cálculo.

As esquadrias de madeira antes de pintadas serão devidamente lixadas. Receberão tinta esmalte acetinado para madeira, duas demãos, inclusive aparelhamento com fundo nivelador branco fosco, onde se fizer necessário.

Portões e grade de ferro receberão aplicação de anticorrosivo (zarcão) e pintura esmalte p/ esquadrias metálicas.

No telhado existente será aplicada pintura a base de látex acrílico, na face interior (aparente).

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a anterior estiver seca.

  
Ana Paula de Souza Azevêdo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2



### **Instalações hidro-sanitárias**

As instalações hidrosanitárias serão executadas de acordo com os projetos e Normas técnicas (NBR). Toda a tubulação será em P.V.C. soldável, da marca Tigre, PVC Brazil, AMANCO ou similar, com conexões com bucha de latão. Os esgotos com tubo da marca Tigre, PVC Brazil, AMANCO ou similar.

As peças e acessórios, de cor branca, deverão ser de 1º qualidade.

A instalação hidro-sanitária seguirá a instalação existente, apenas havendo substituição de louças, metais e acessórios, conforme indicação em memória de cálculo.

### **Instalações Elétricas**

O dimensionamento elétrico da edificada existente será mantido, havendo apenas a substituição de seus elementos, bem como, de eletrodutos, cabos, quadro de distribuição, interruptores, tomadas e luminárias conforme memória de cálculo em anexo.

Será toda executada em total obediência aos projetos específicos, normas e recomendações da ABNT e ENEL.

### **Serviços Diversos**

#### **Limpeza da obra**

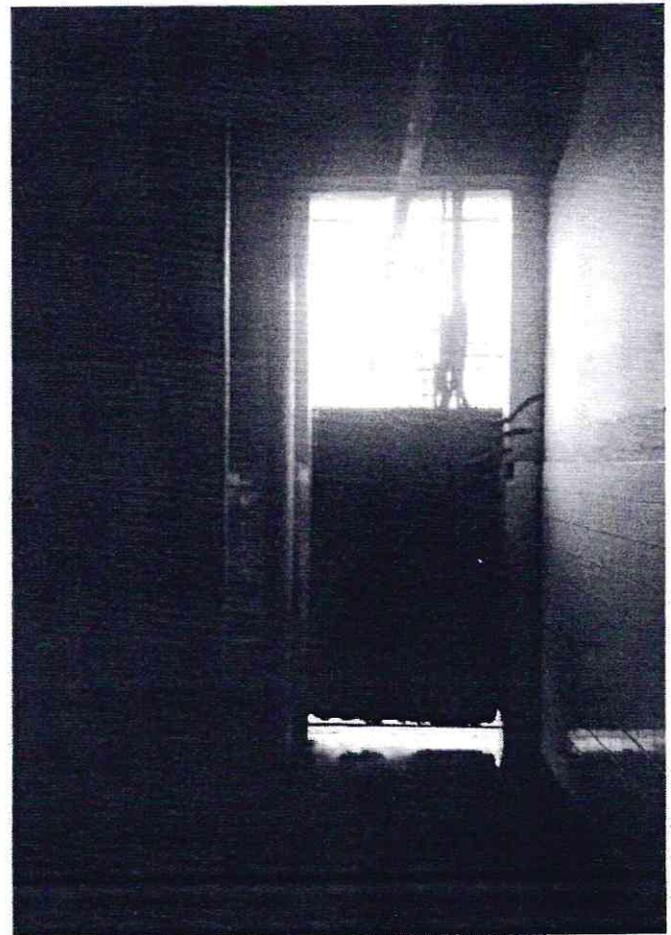
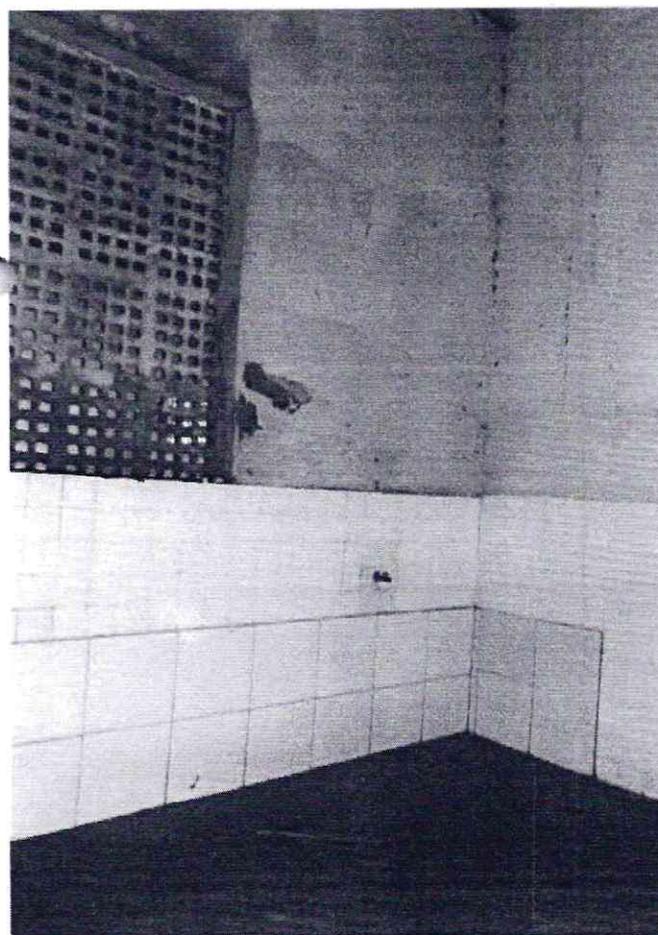
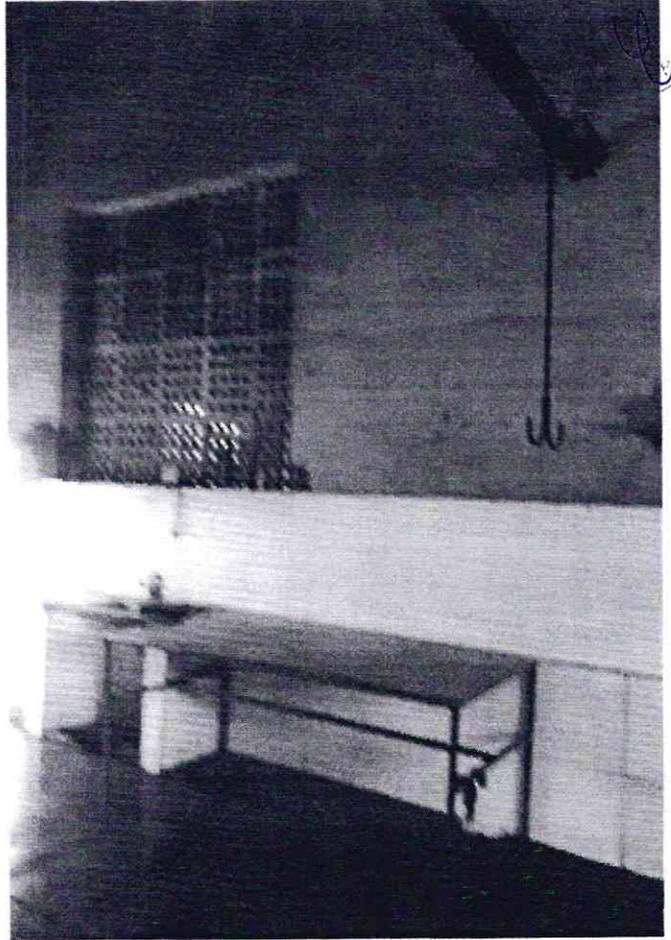
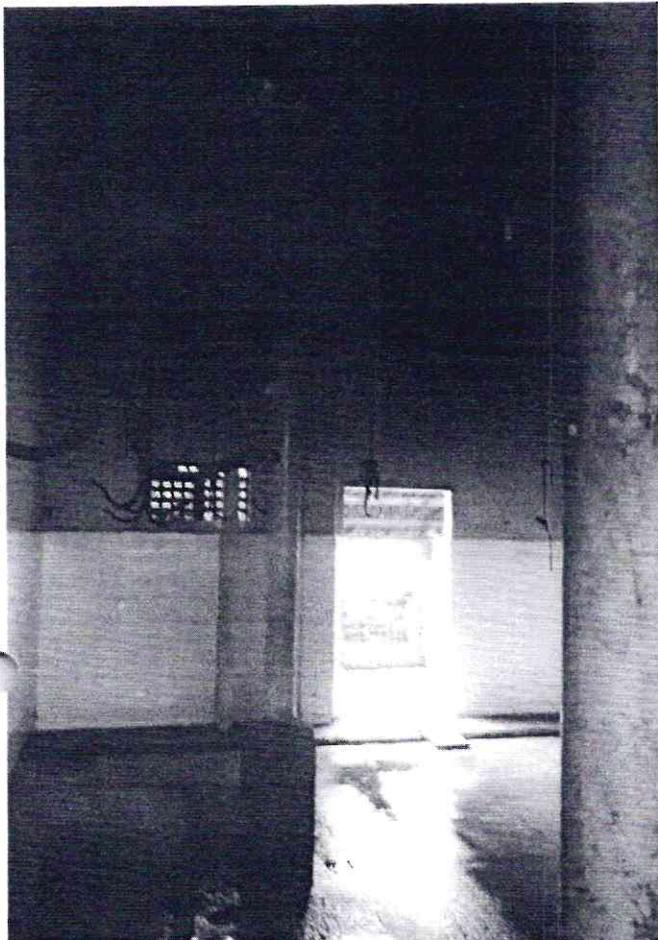
A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar funcionando todas as instalações, equipamentos, aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas à rede pública.

As áreas externas deverão ficar limpas sendo removido todo e qualquer tipo de entulho.

**Paraipaba/CE, 28 de Maio de 2019.**

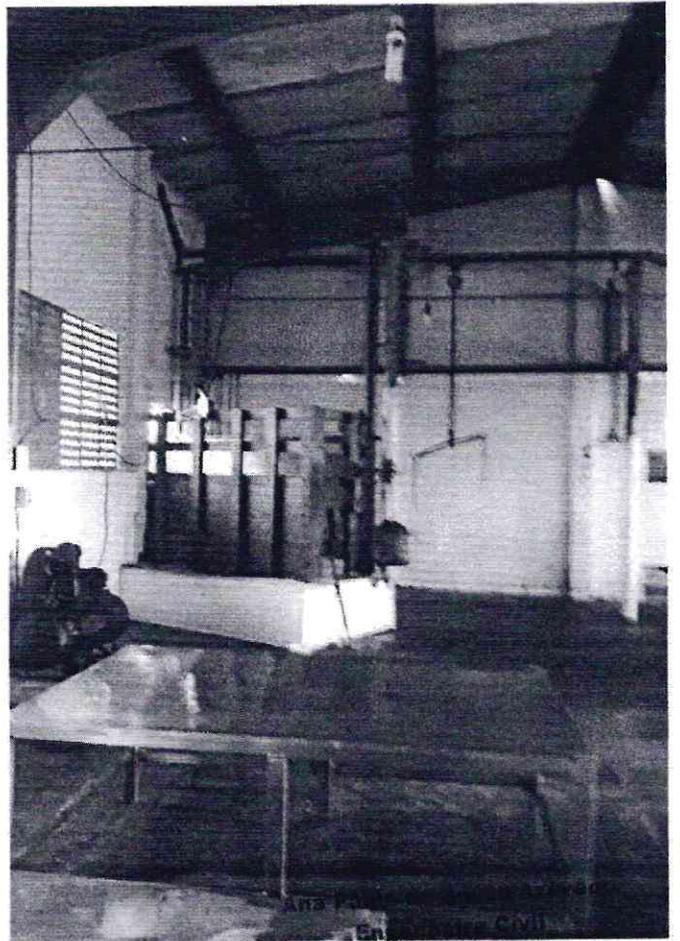
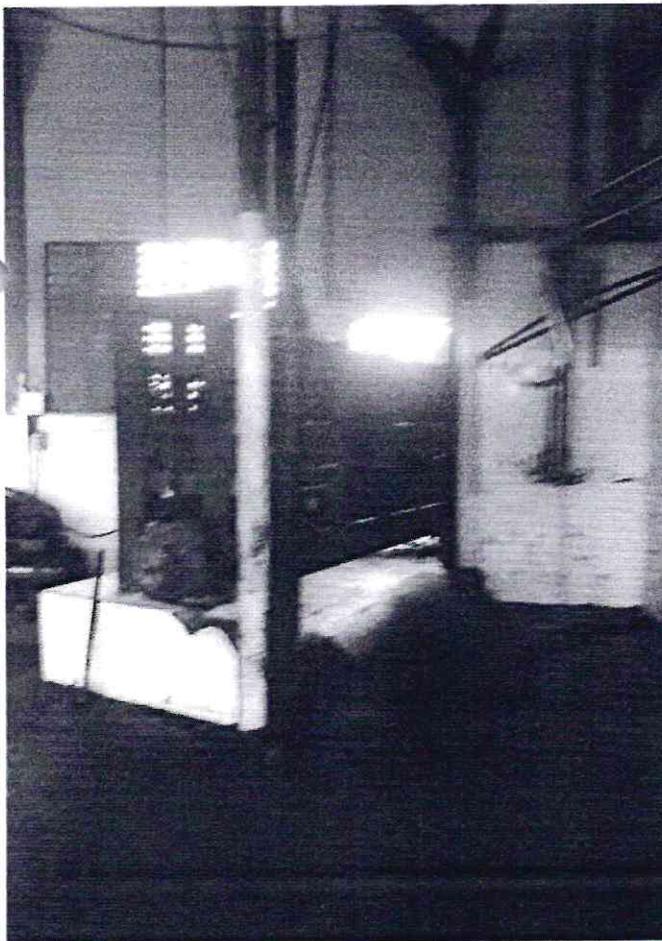
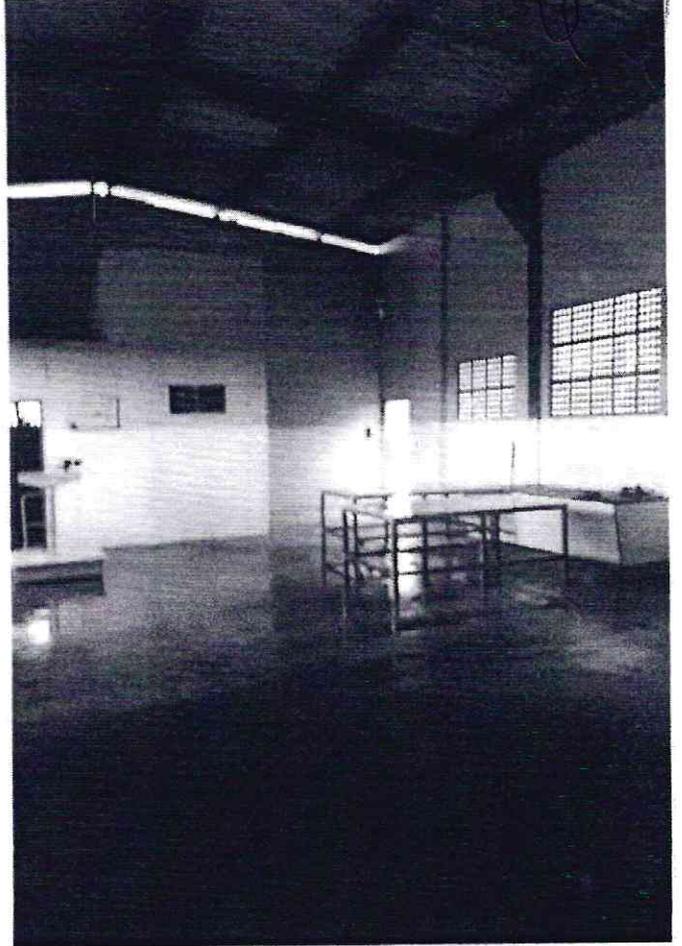
  
Paula de Souza Azevêdo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

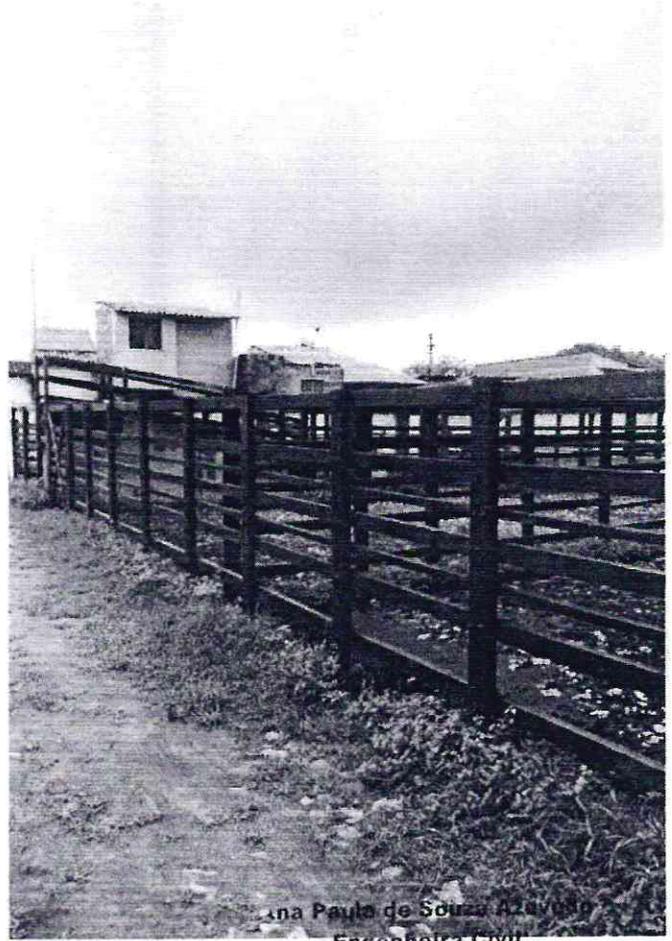
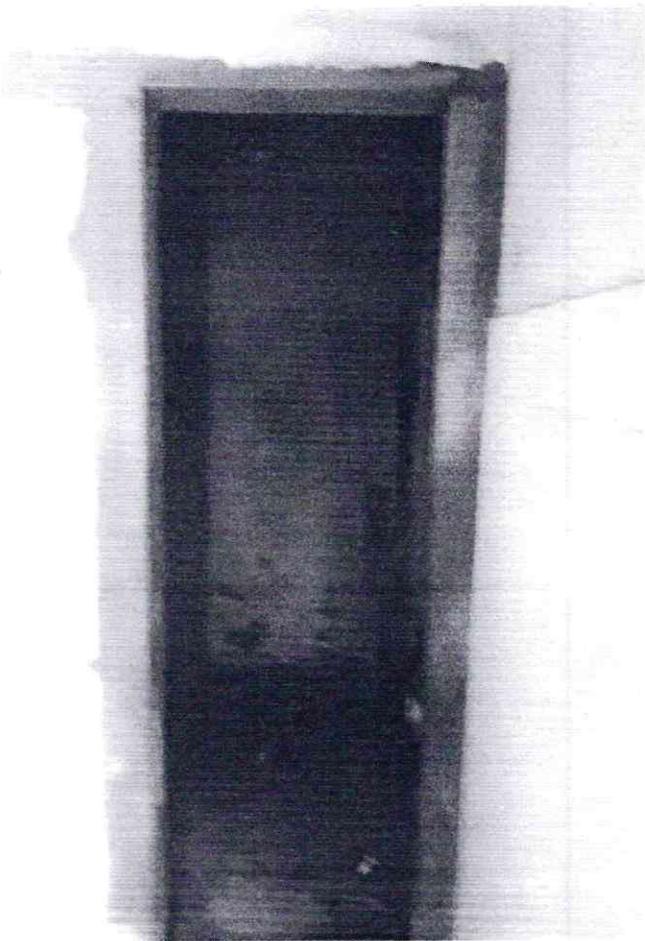
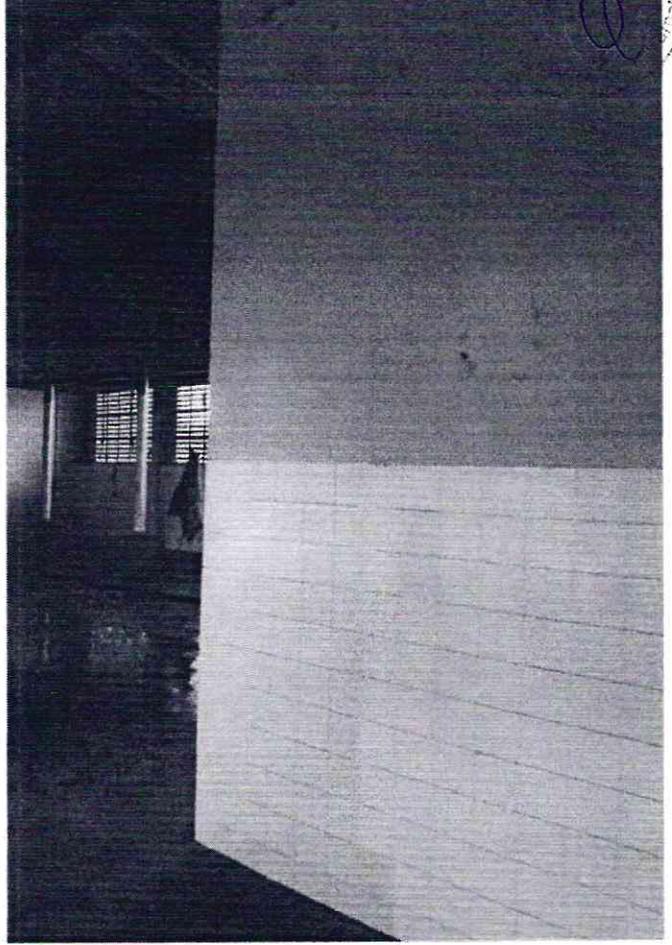
Comissão Permanente de Licitação  
22  
2014



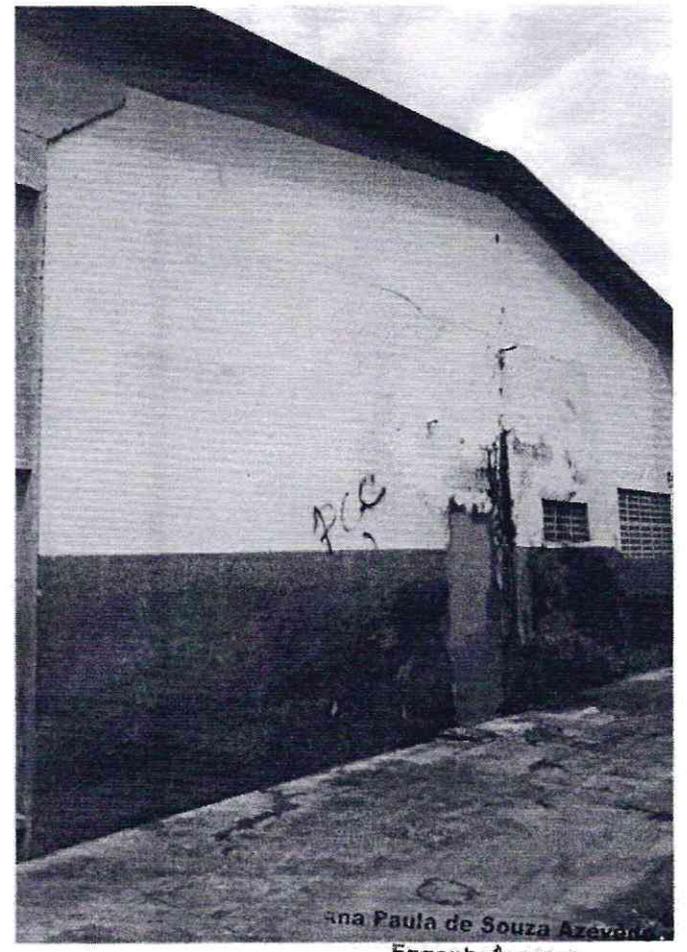
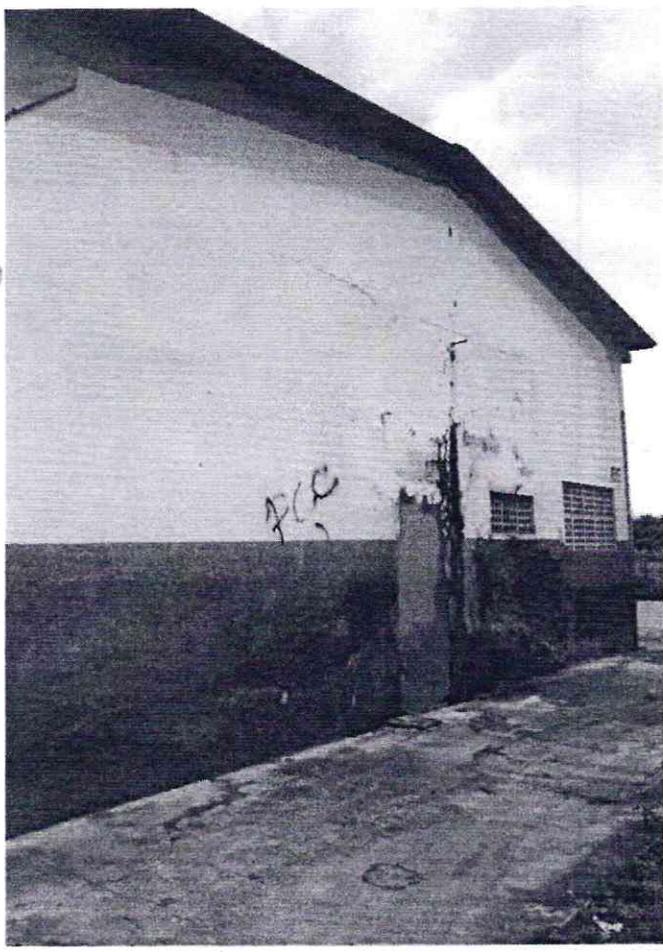
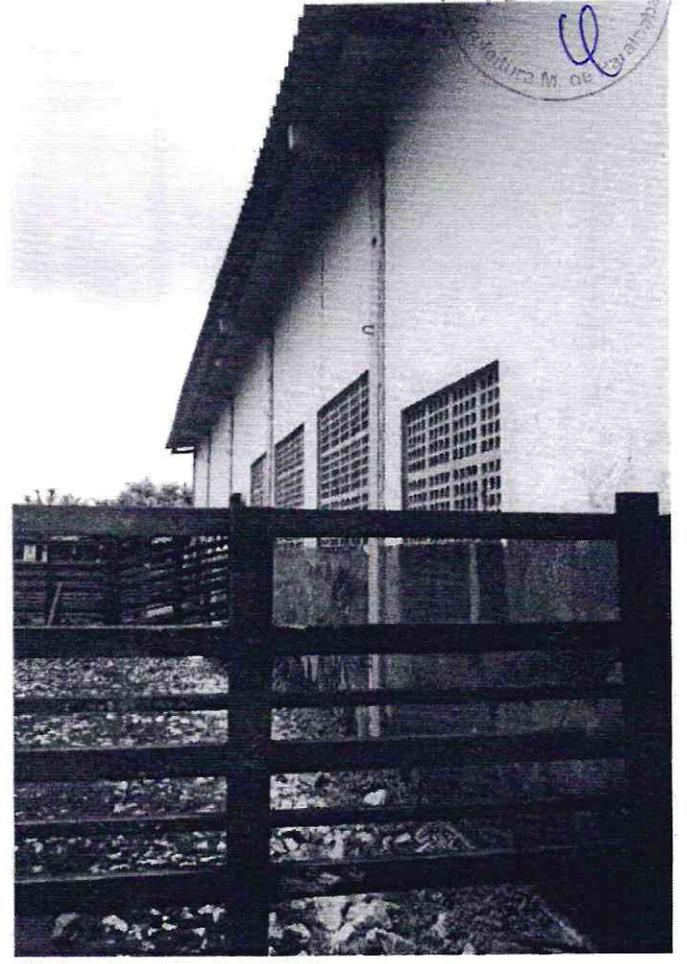
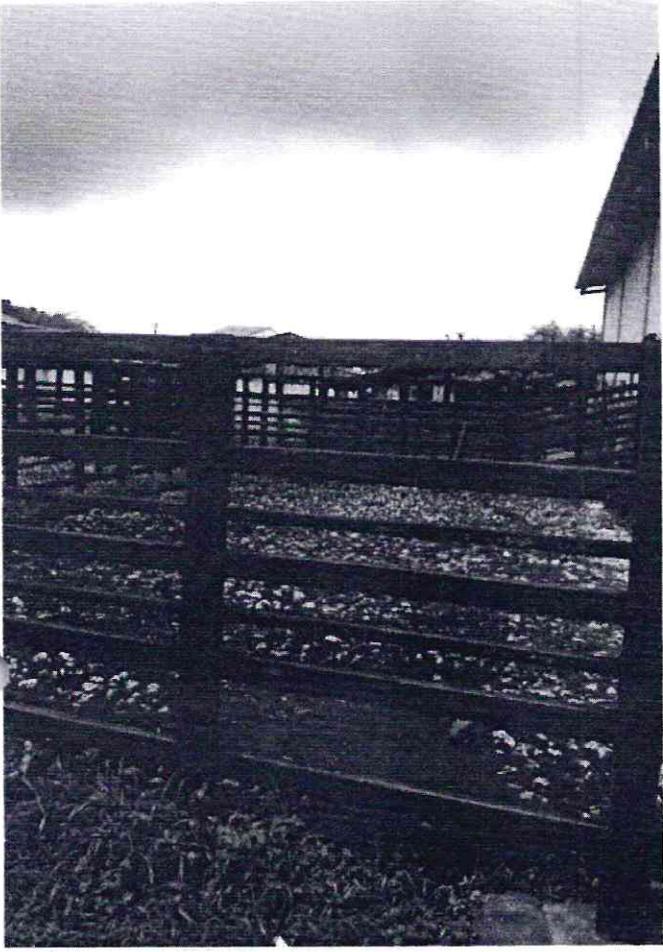
Engenheira Civil  
CREA - RJ nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

A handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

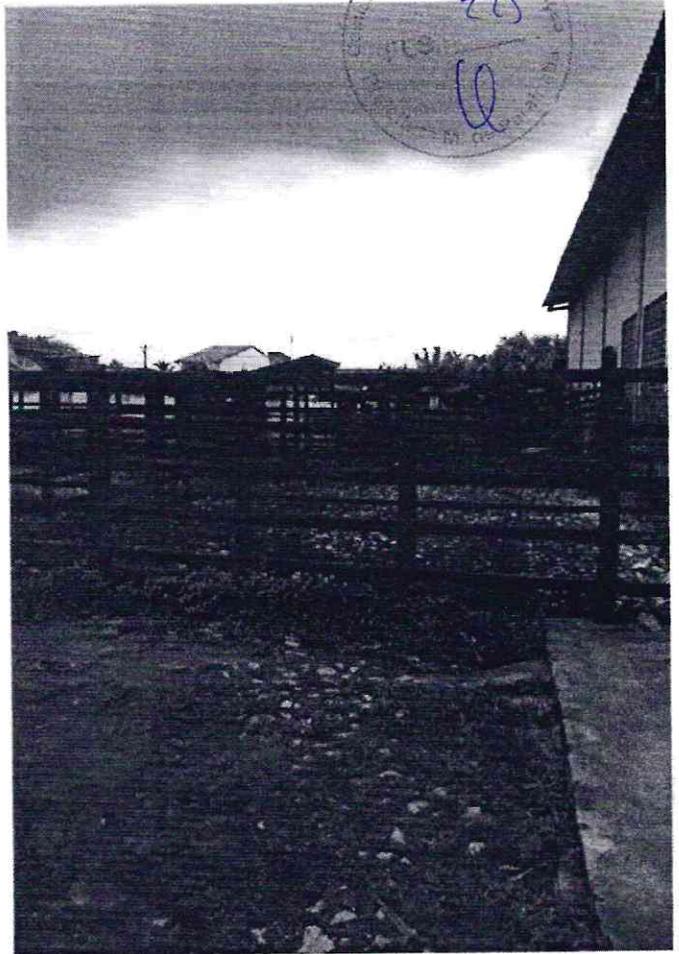
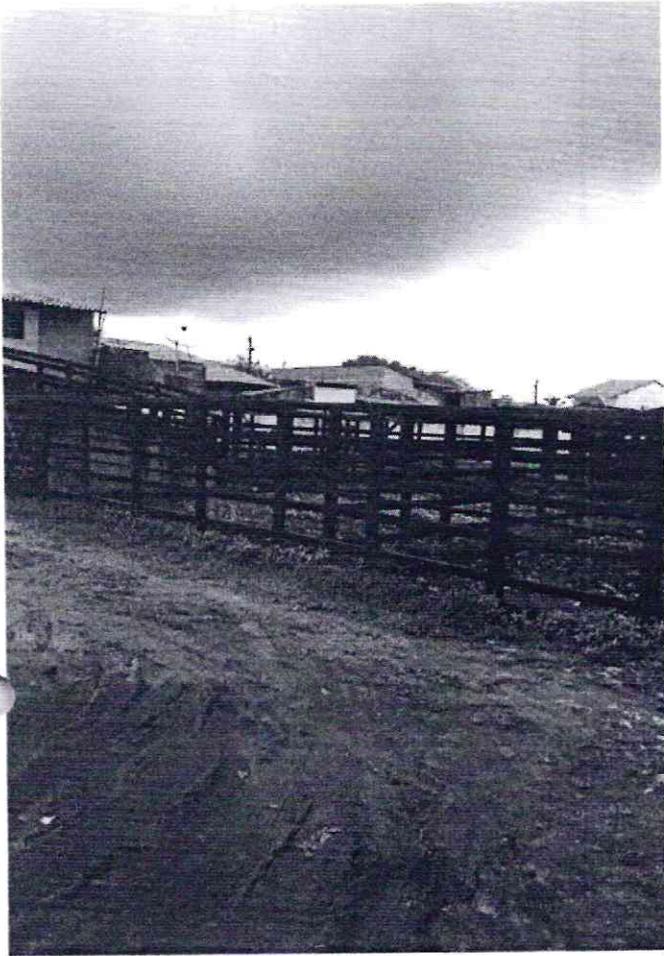




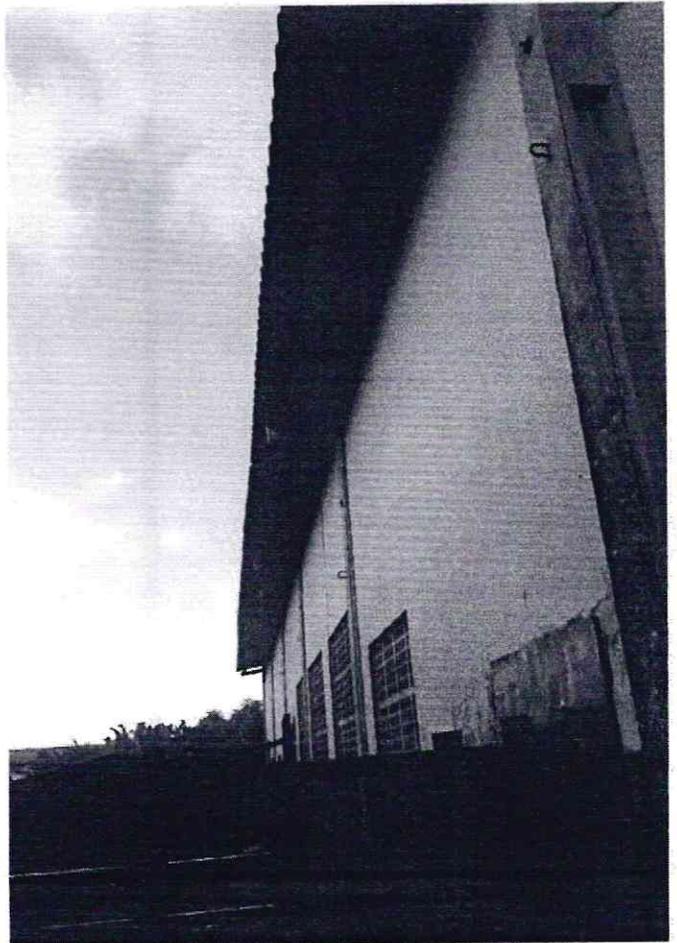
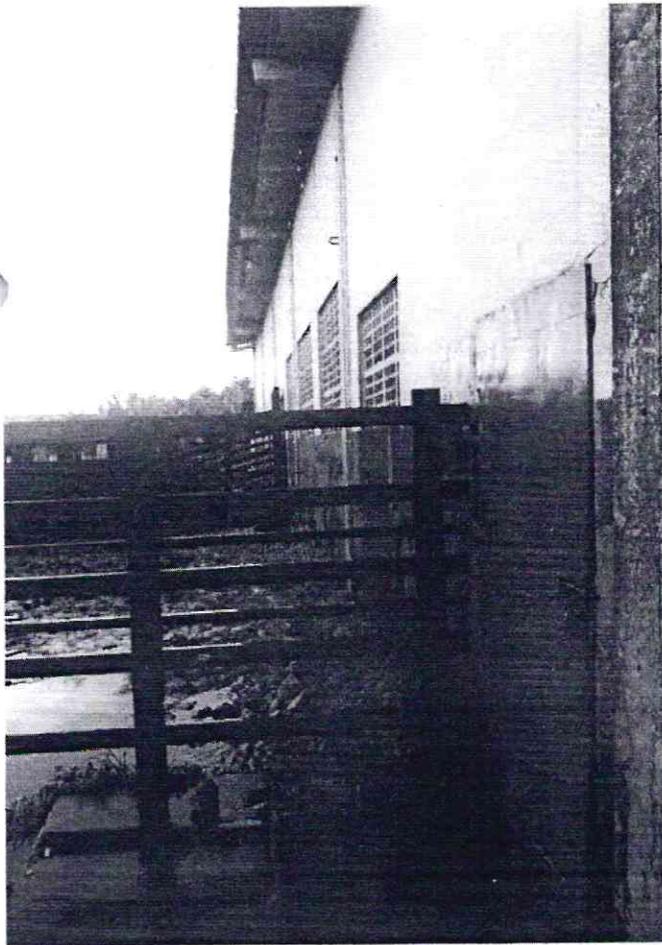
Comissão Permanente de Licitação  
FLS: 224  
Arquiteta M. de Souza Azevedo



Arquiteta M. de Souza Azevedo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 960096539-2



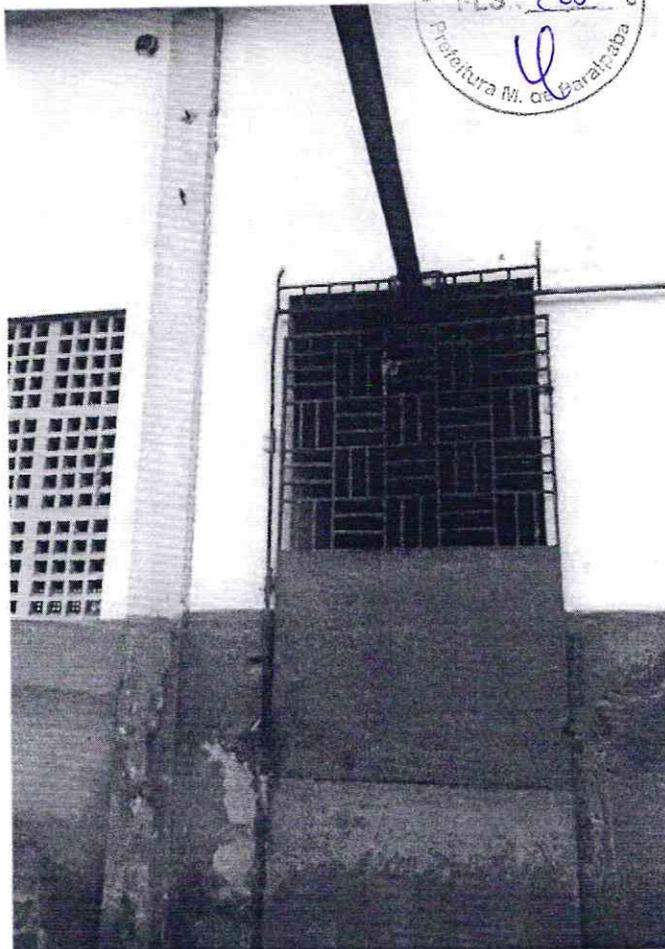
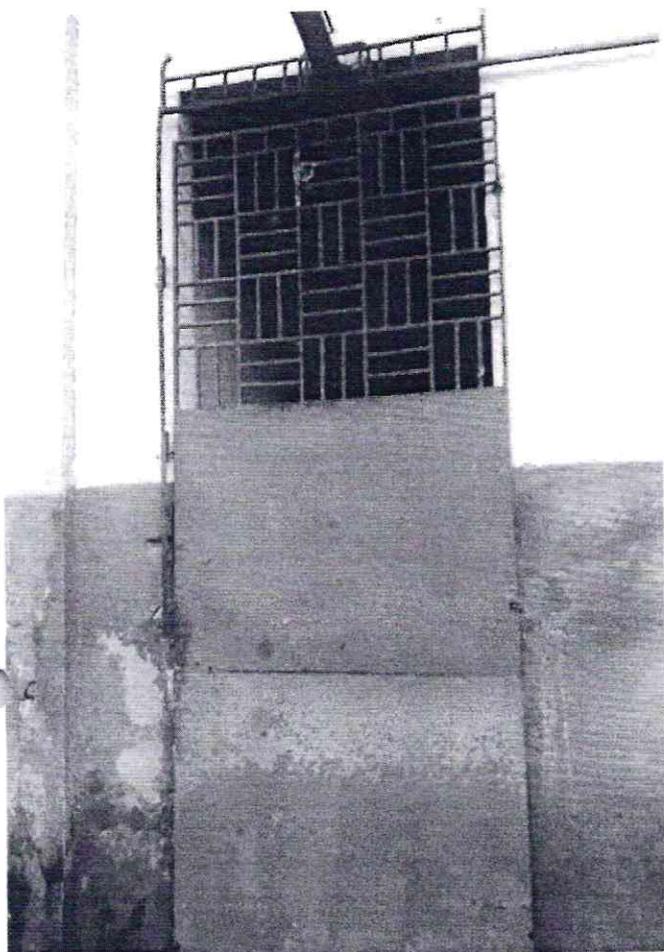
Comissão Permanente de Licitação  
225  
10



CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 460096539-2

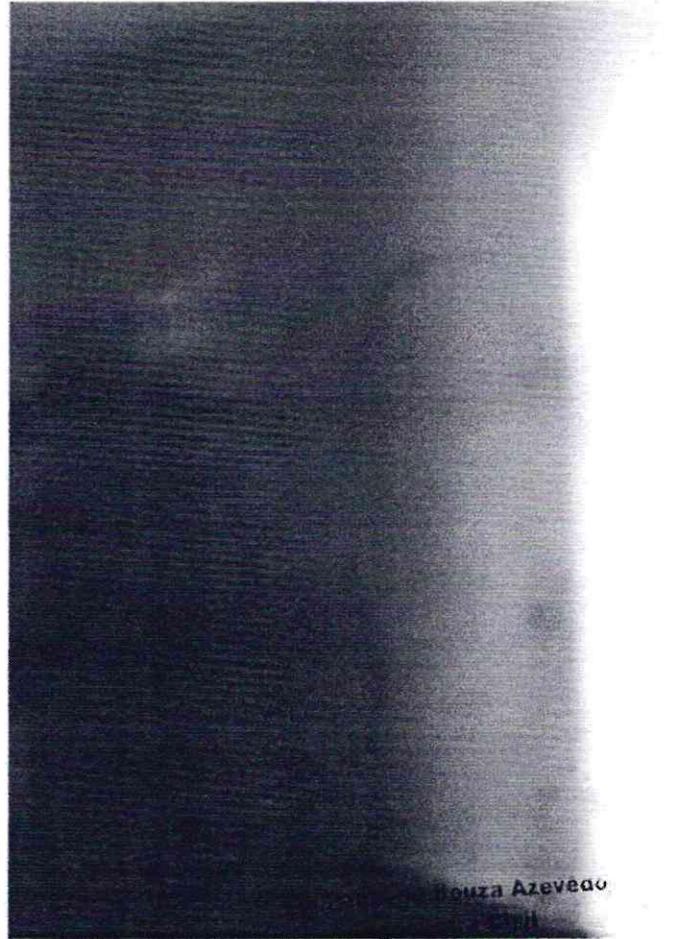
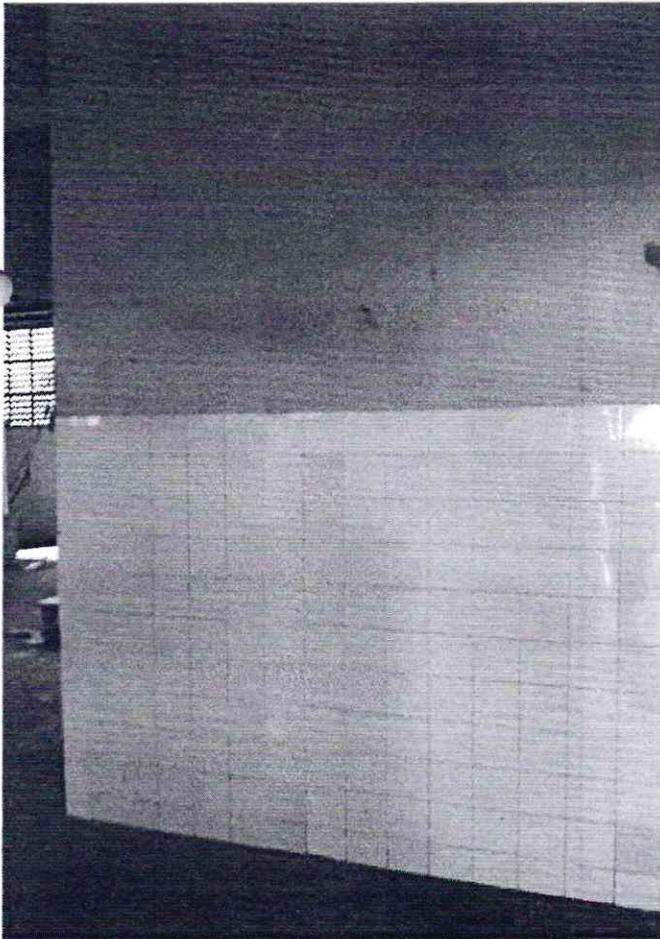
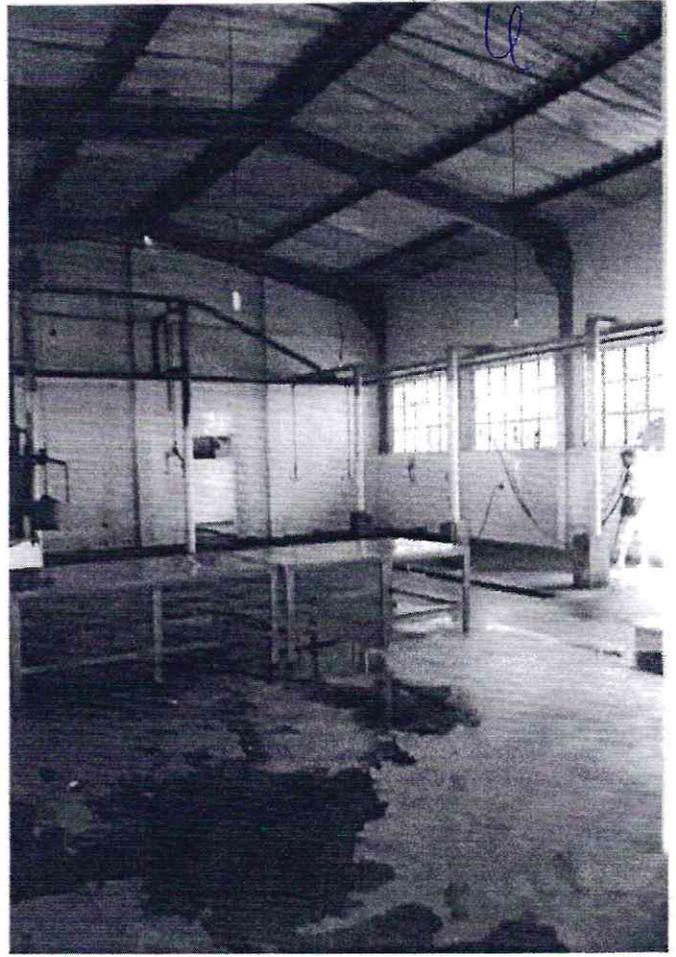
10

Comitê Permanente de Licitação  
FLS. 226  
Prefeitura M. de Baraúna  
u



Engenharia Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2  
u

U

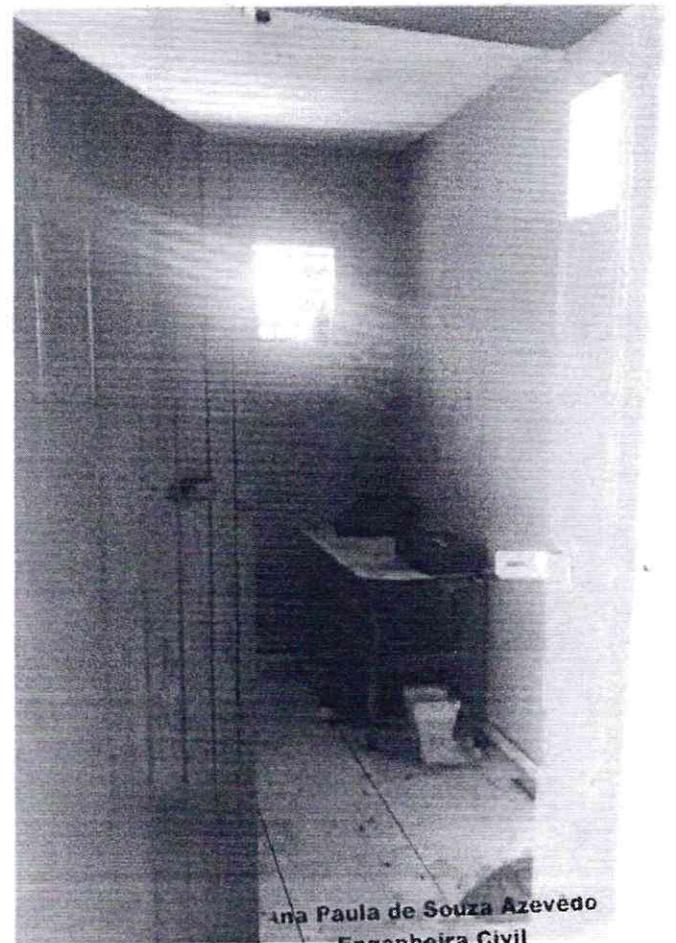
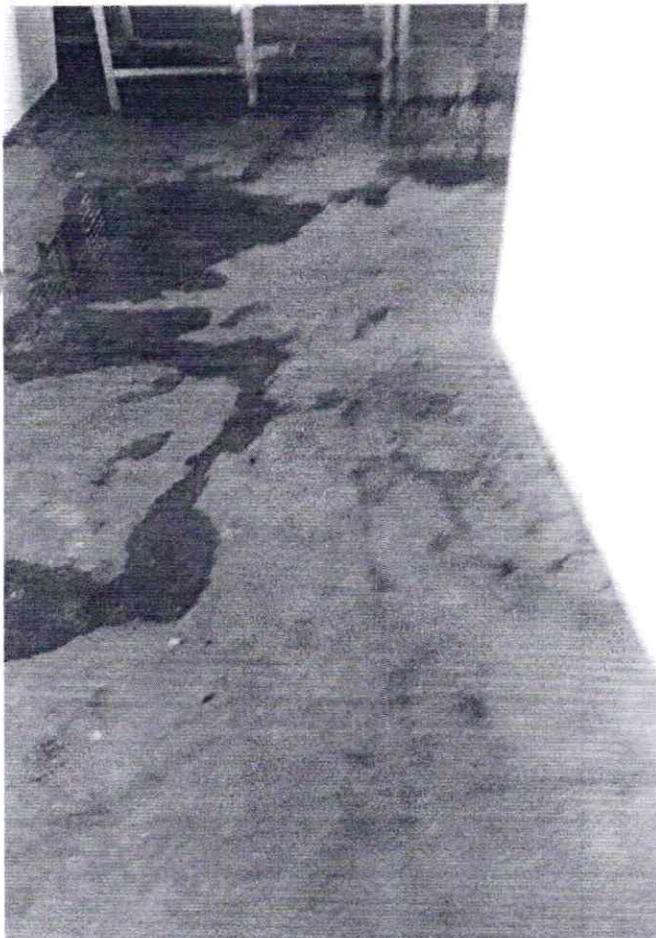
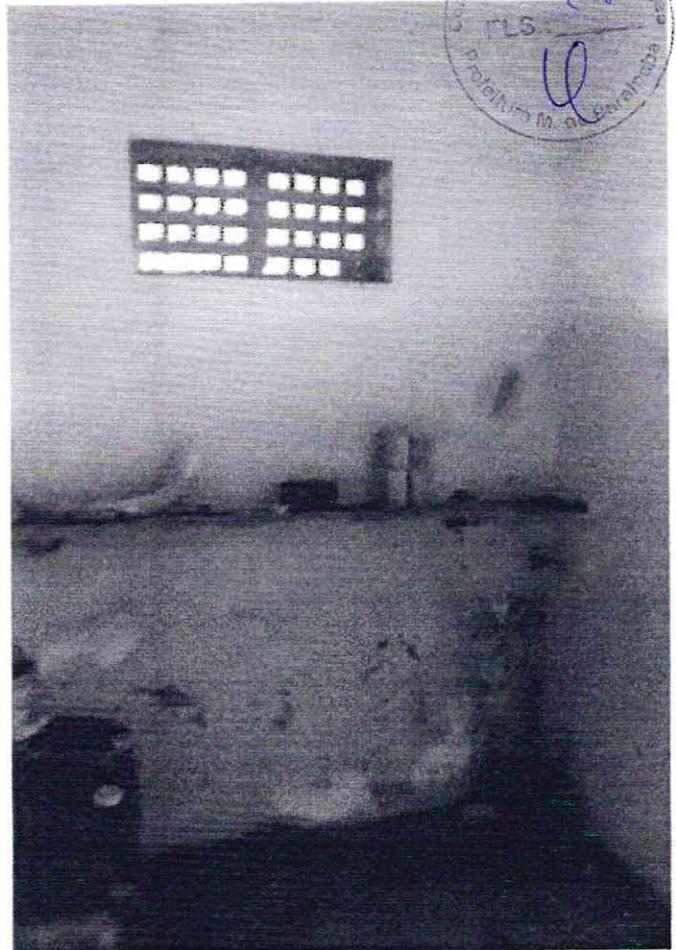
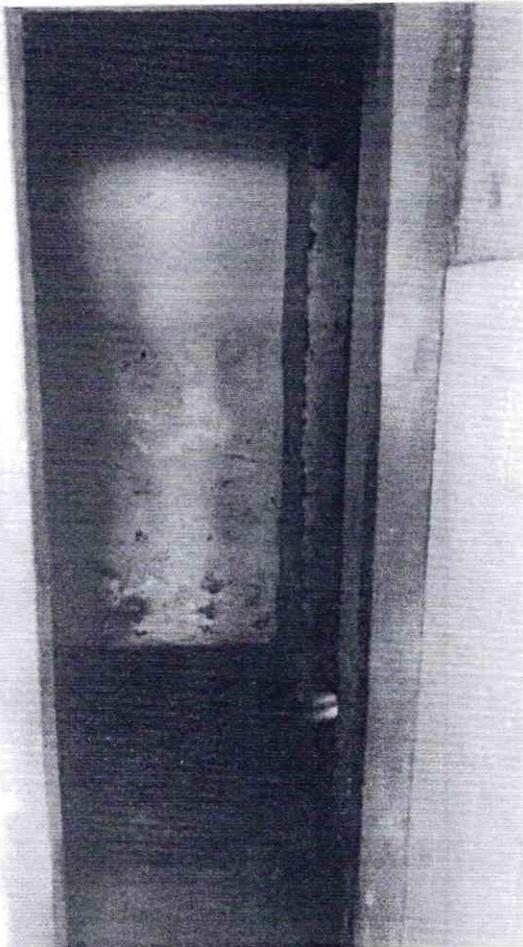


Louza Azevedo

CREA, CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060098539-2

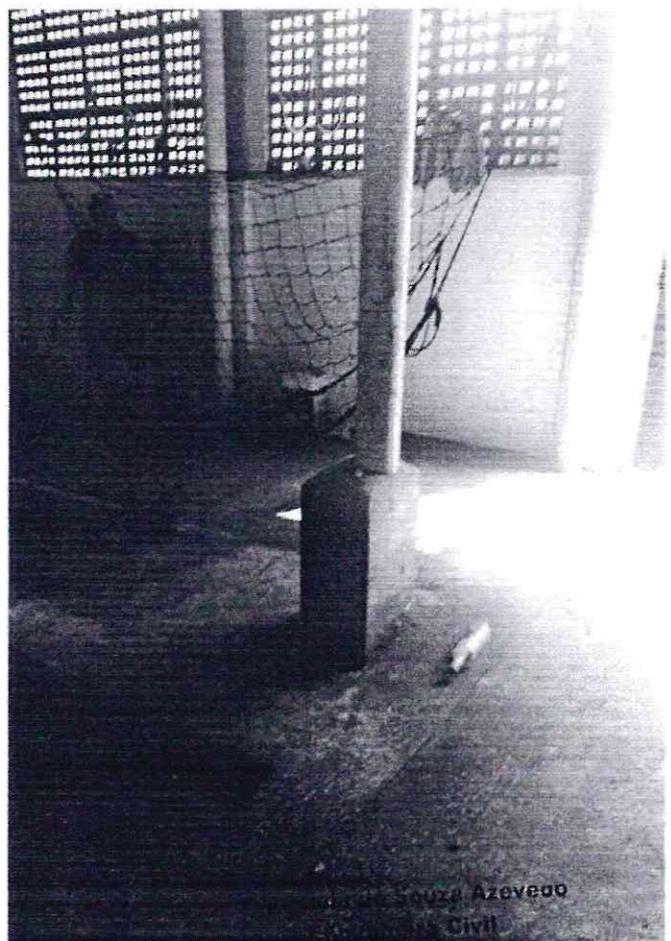
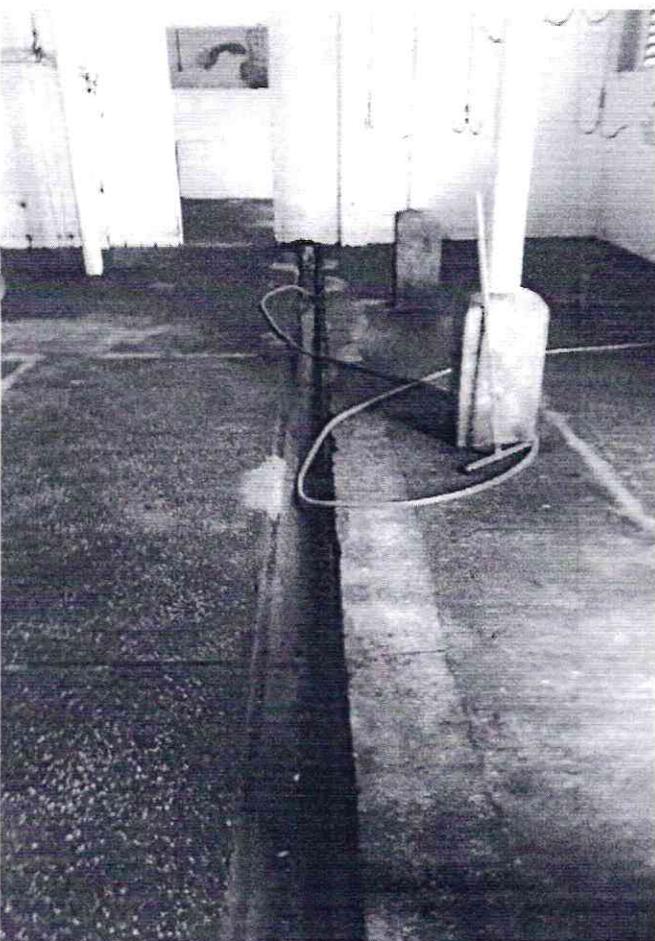
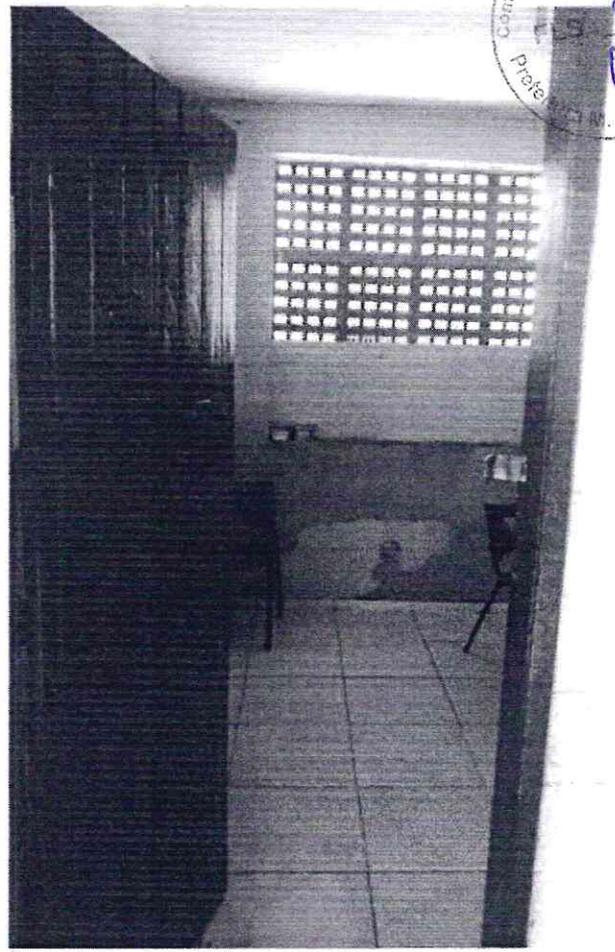
U

Comissão Permanente de Licitação  
728  
P.L.S.  
Prof.ª M. de Carvalho  
el



Ina Paula de Souza Azevedo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 0748 - D  
R.N. nº 060096539-2  
el

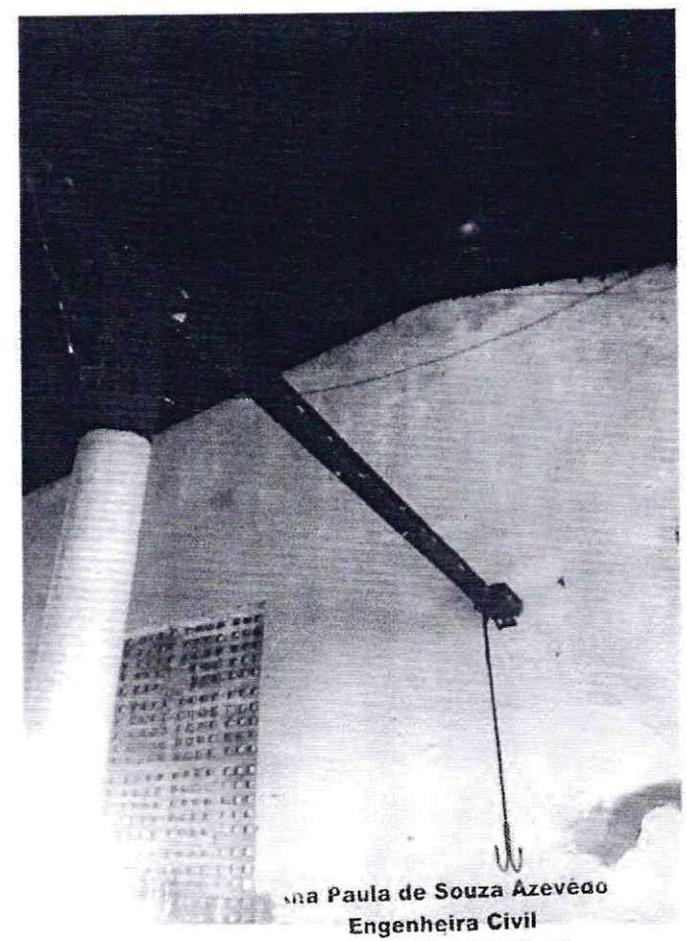
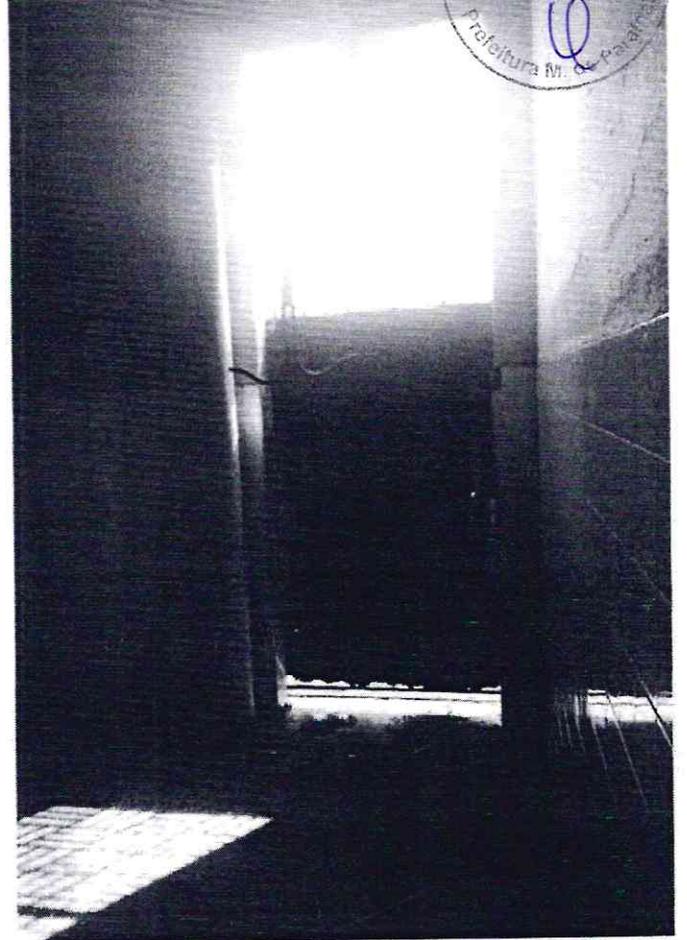
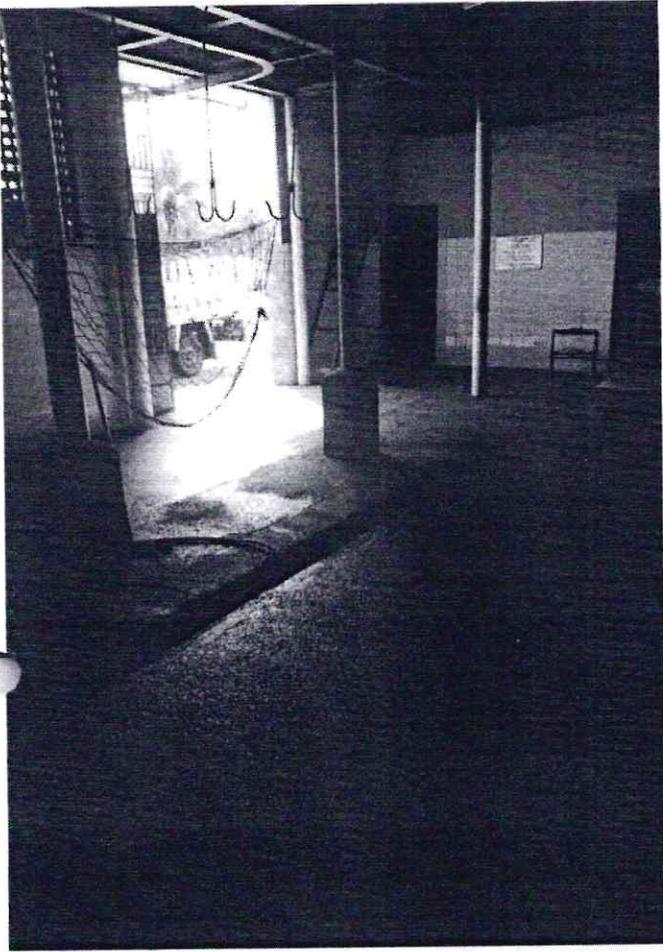
Comissão Permanente de Licitação  
779  
Prof. Dr. Carlos  
de Carvalho



Souza Azevedo  
Civil  
CREA - CR nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

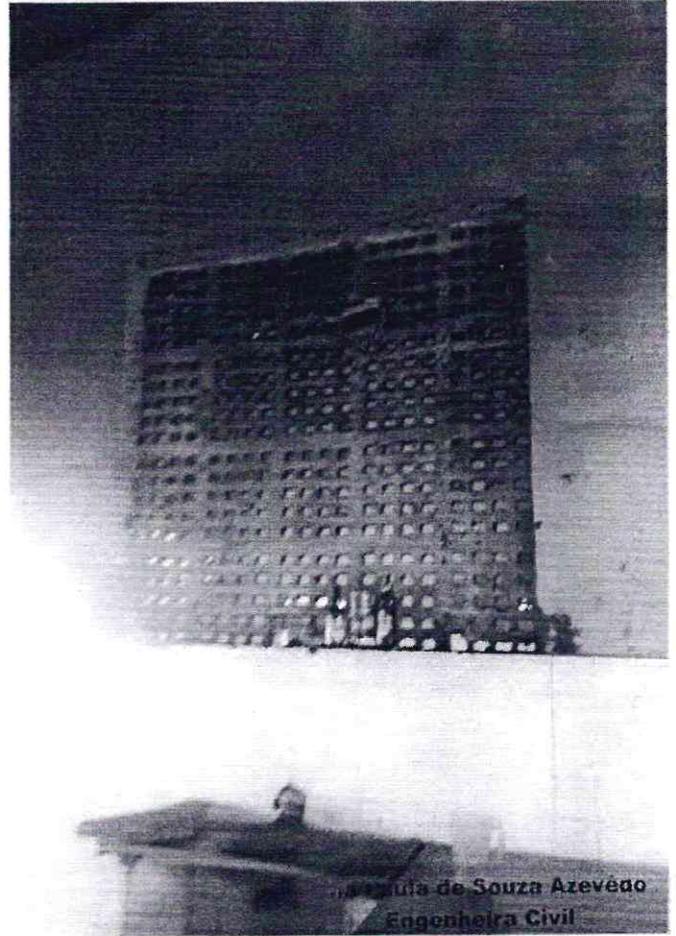
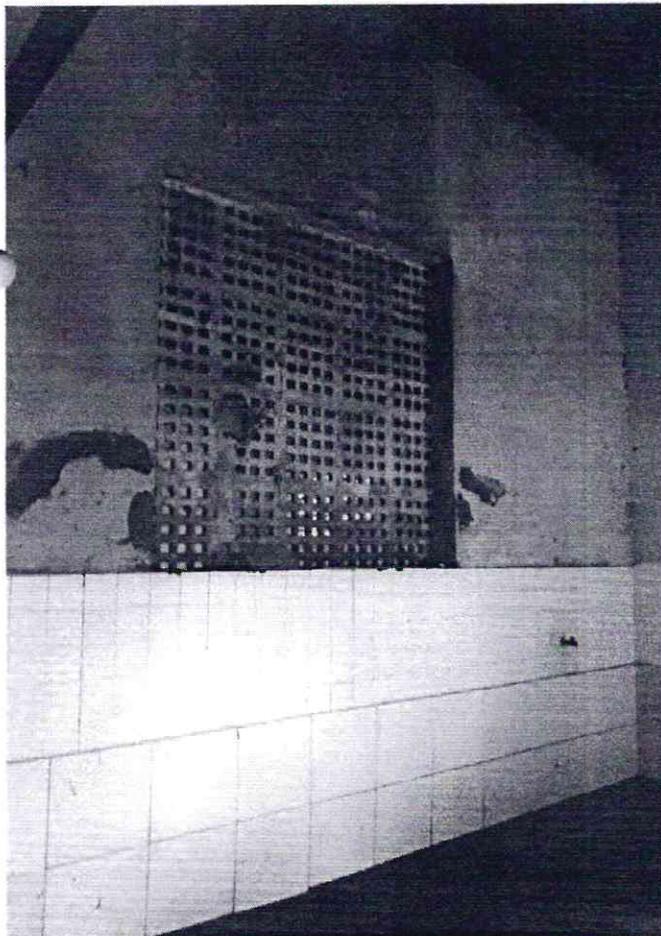
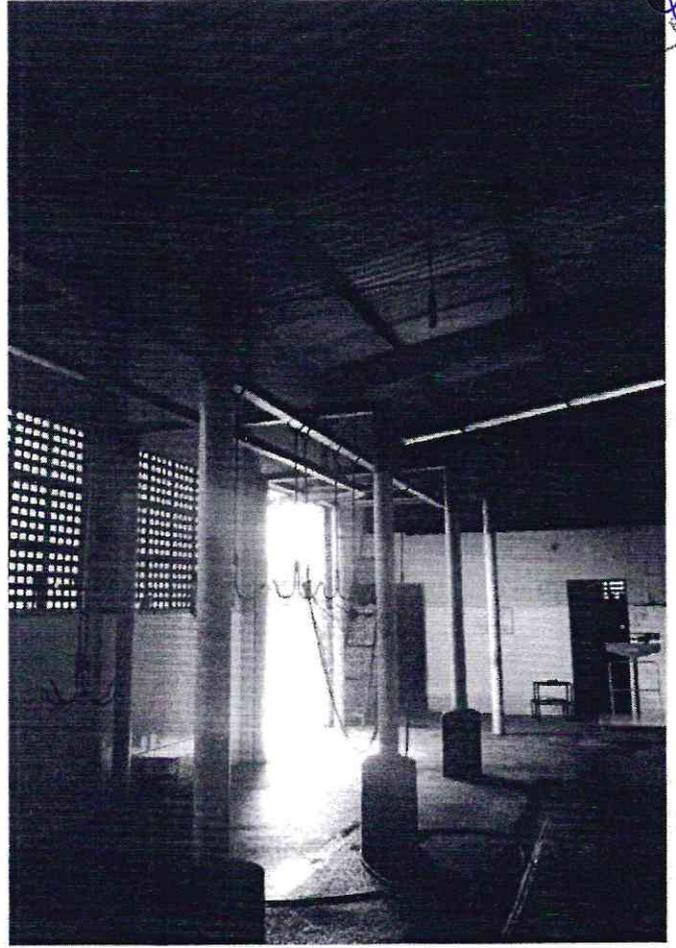
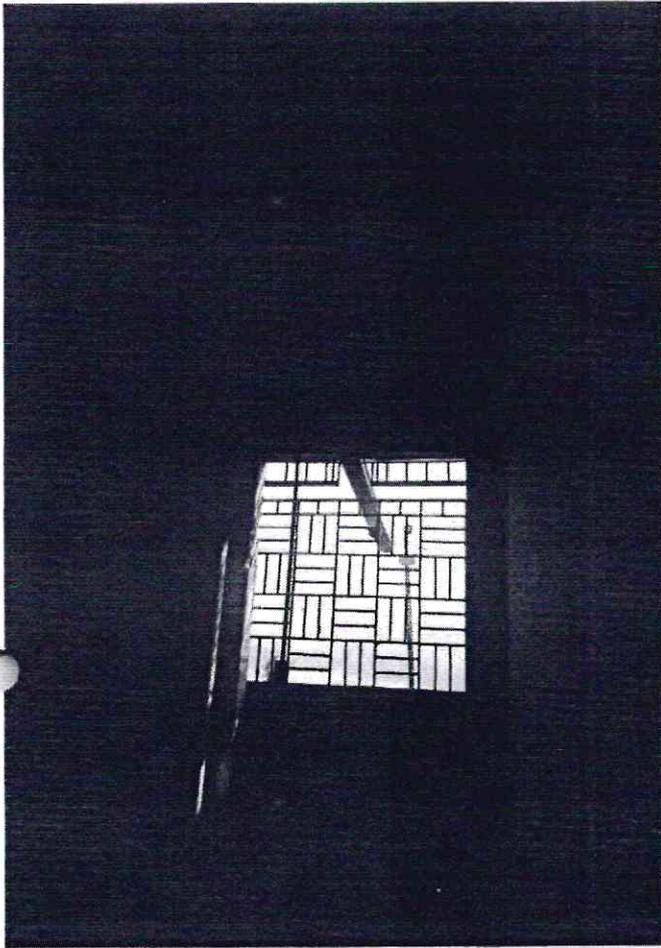
u

Comissão Permanente de Licitação  
Fls. 230  
Prefeitura M. de Paraty RJ



Eng.ª Paula de Souza Azevêdo  
Engenheira Civil  
CREA - DE/nº 9748 - D  
R.R. nº 060096539-2

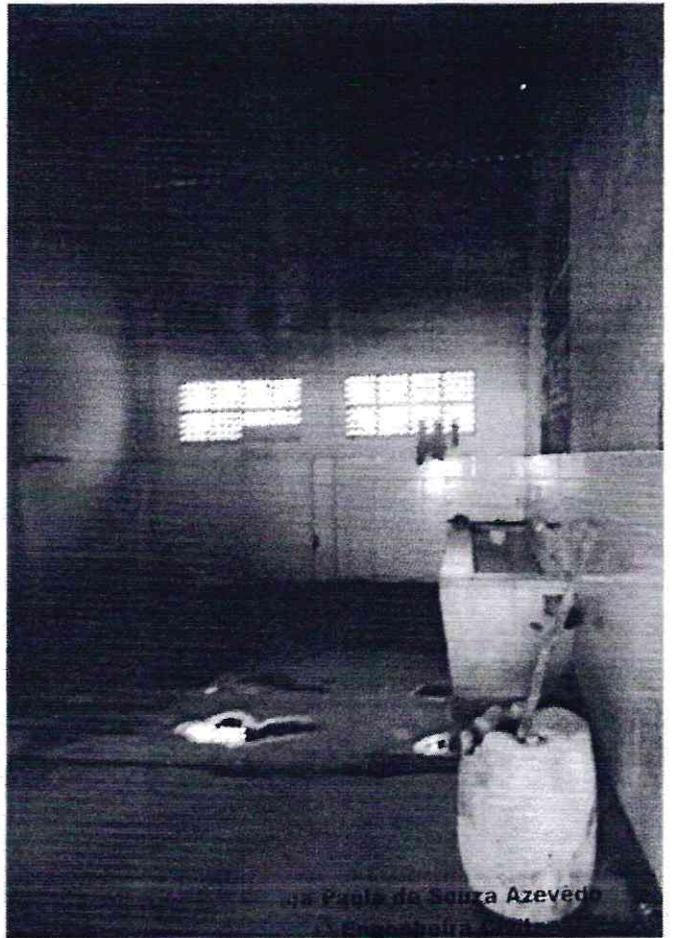
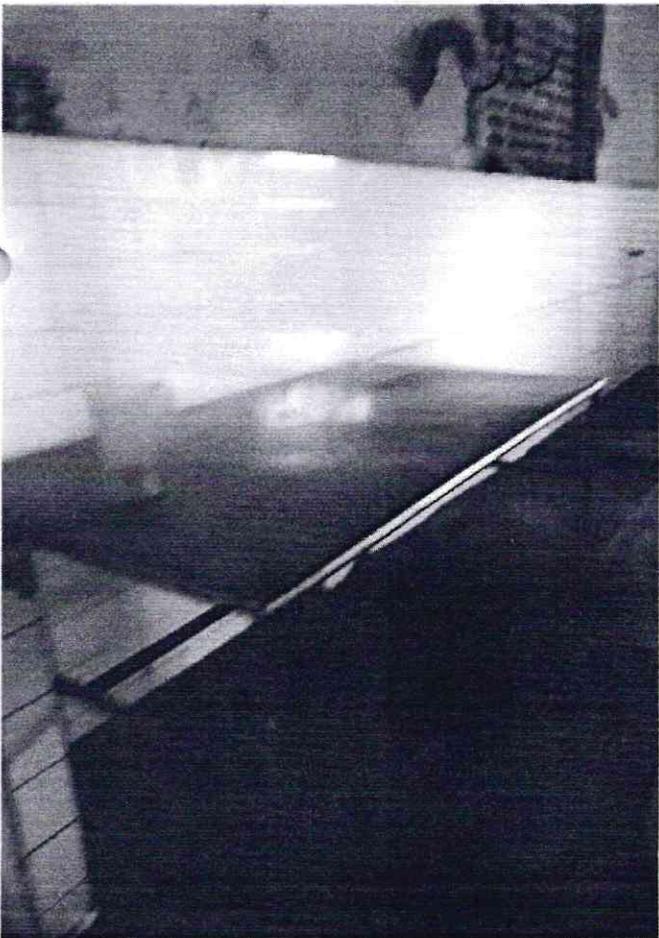
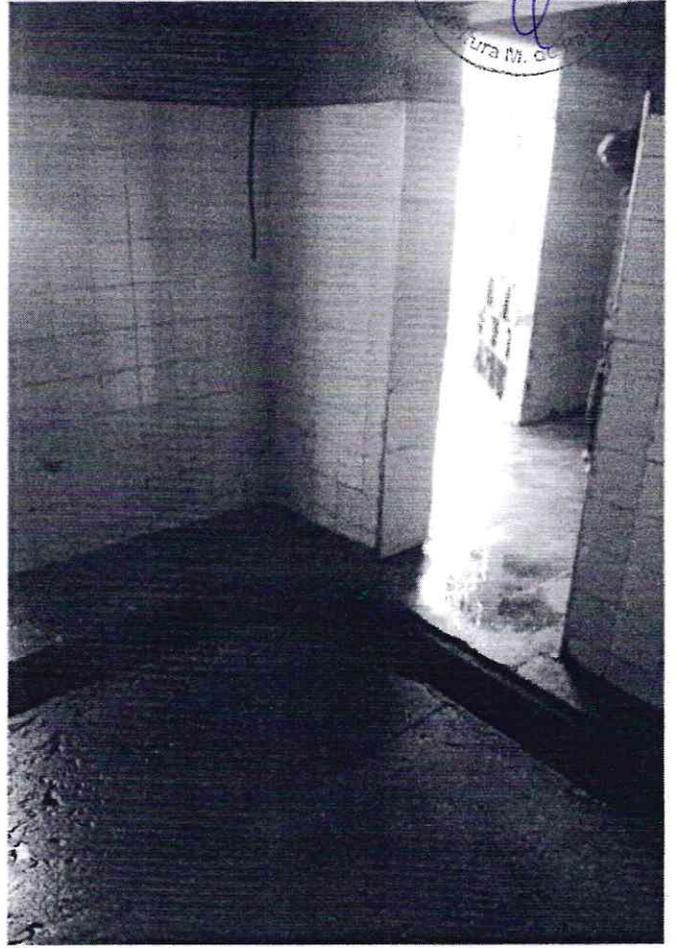
ll



Paula de Souza Azevedo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. 060096539-2

Handwritten signature or mark.

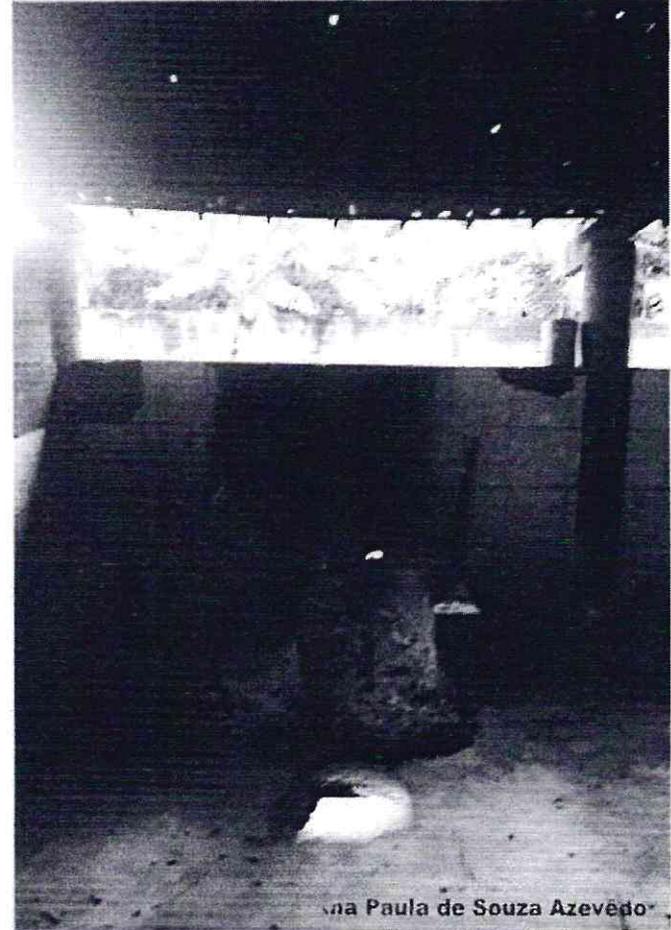
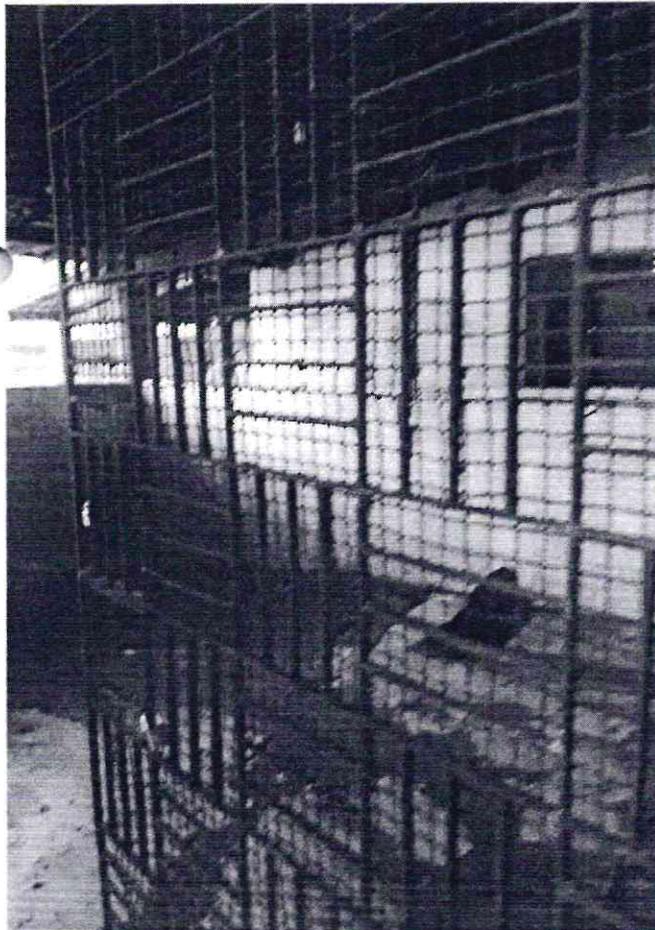
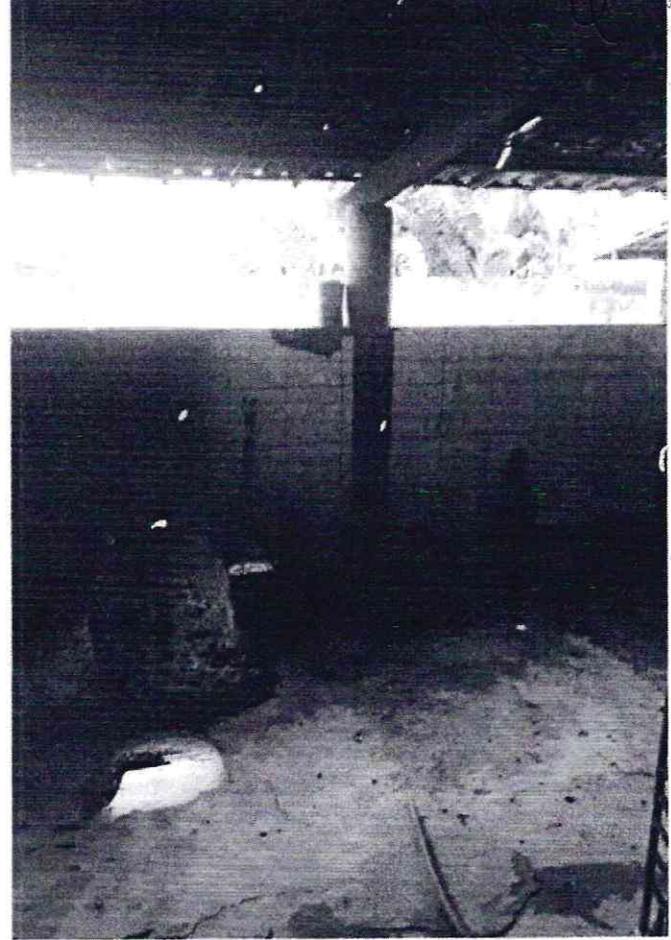
Comissão Permanente de Licitação e  
d  
FLS.: 232  
tura N.º 00



Paula da Souza Azevedo

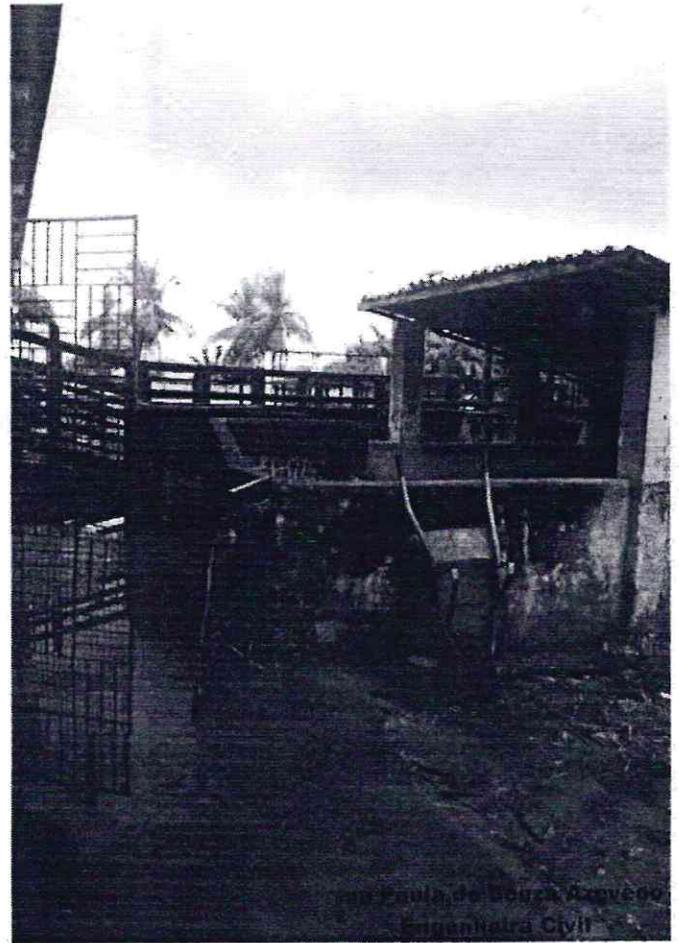
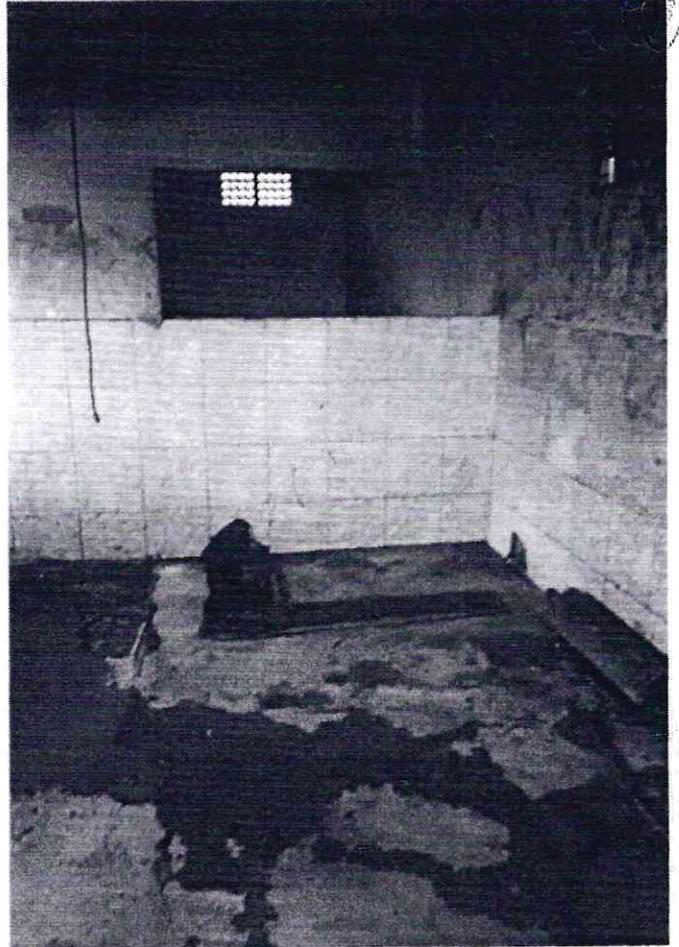
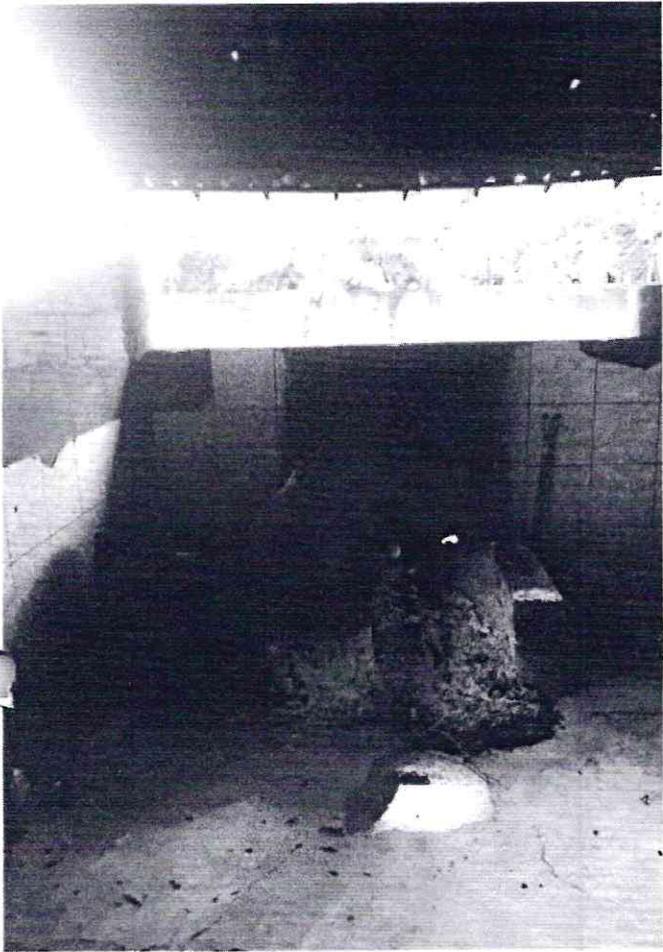
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

Q



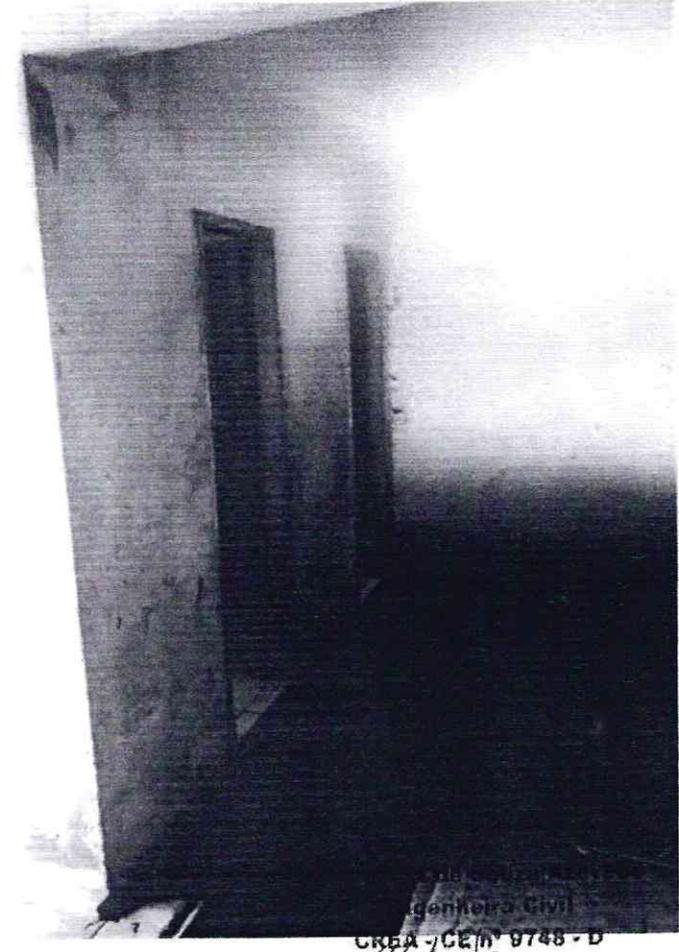
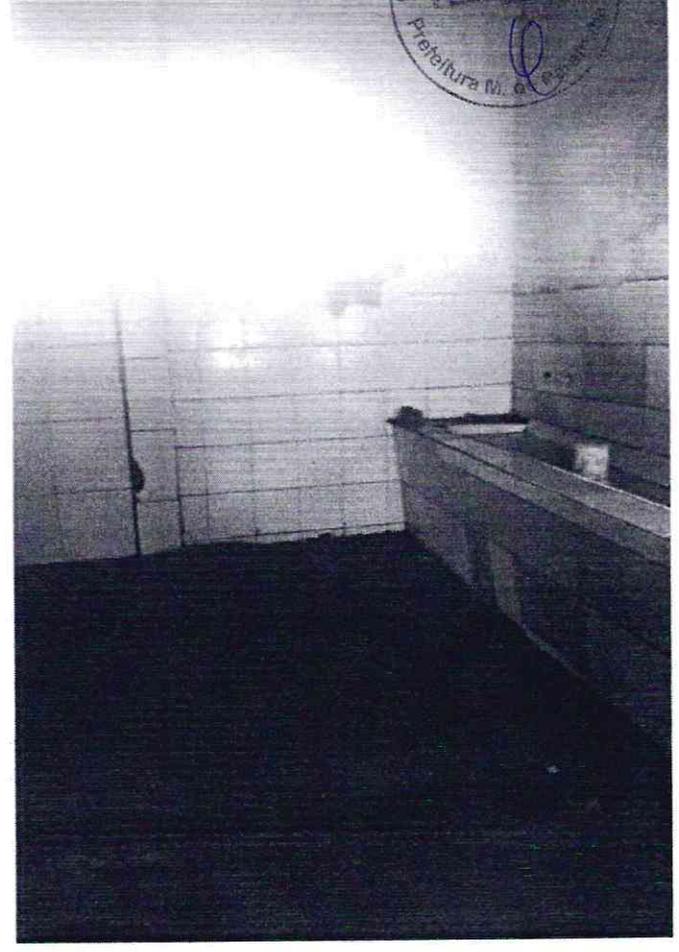
Ana Paula de Souza Azevedo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

u



*[Handwritten signature]*

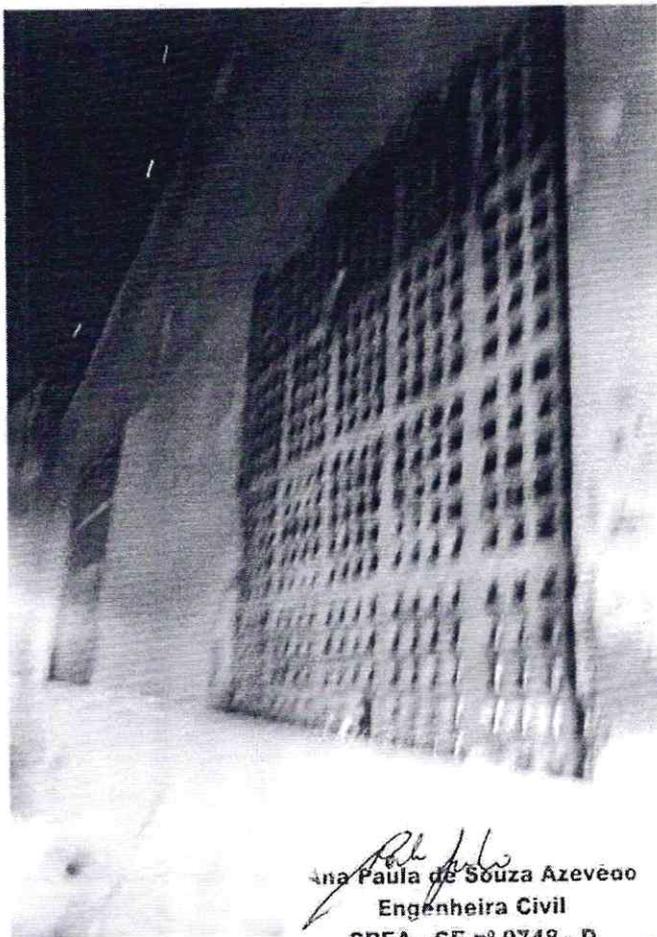
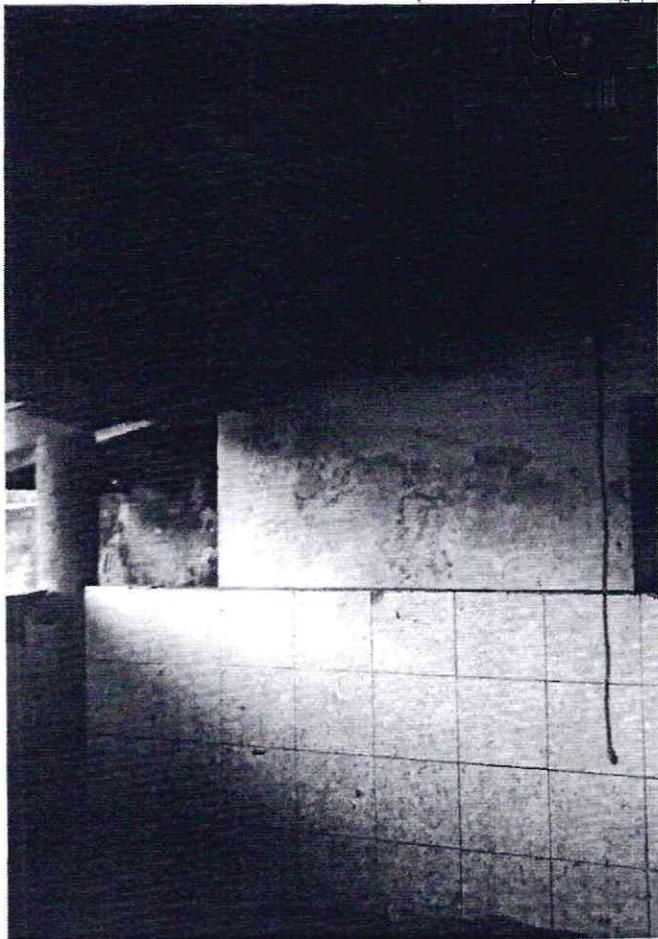
Comissão Permanente de Licitação  
P.S. 235  
Prestação de Serviços  
Prestador: [illegible]  
Prestação: [illegible]



Engenheiro Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

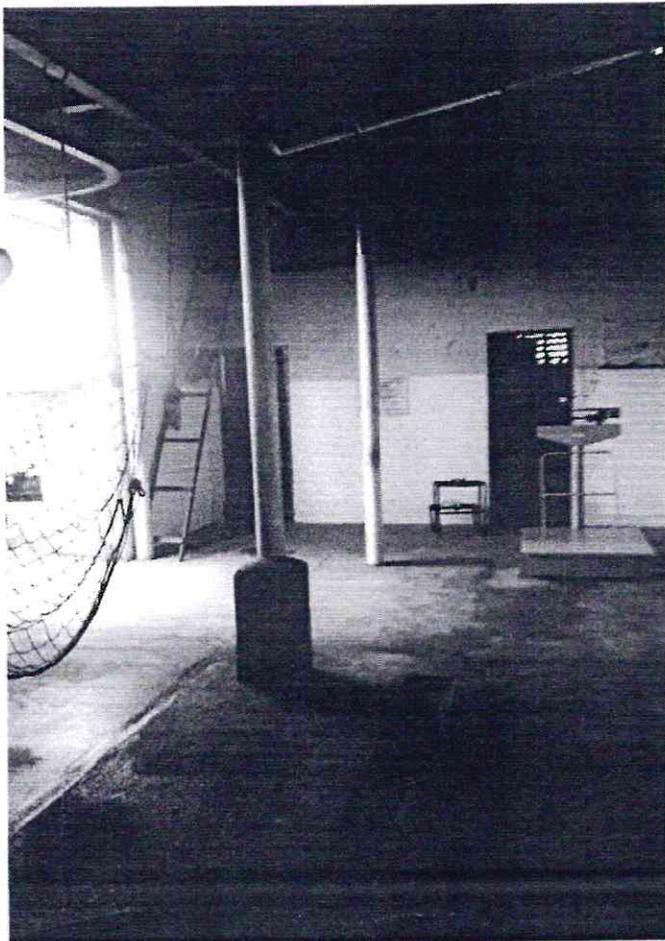
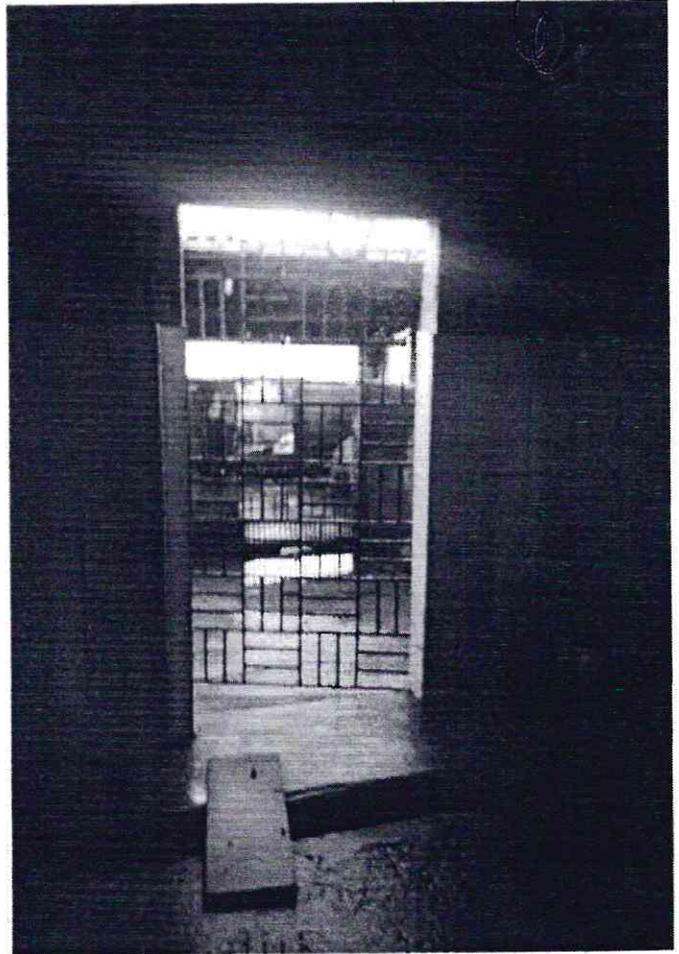
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



*Paula de Souza*  
Ana Paula de Souza Azevêdo  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

Q



*Ana Paula de Souza Azevedo*  
Engenheira Civil  
CREA - CE nº 9748 - D  
R.N. nº 060096539-2

ll



**Obra: REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE  
PARAIPABA-CE**

**JUSTIFICATIVA DA PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA**

Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração Pública poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Assim, verifica-se que a identificação dependerá das peculiaridades de cada objeto, não havendo que se falar em uma forma genérica, aplicável a todos os casos. É oportuno ressaltar que a disposição genérica, passível de aplicação a todos os objetos a serem contratados pela Administração, viola frontalmente o citado dispositivo constitucional inserto no art. 37, inc. XXI, da CR, haja vista que o objeto pretendido é que delimitará as exigências a título Habilitatório, bem como, qual parcela revelar-se-á de fato imprescindível.

Sob esse enfoque, parece válido considerar como “parcela de maior relevância técnica” o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

Pelas jurisprudências acostadas vê-se que é acolhido a exigência de parcelas mais significativas. Isto é pacífico. O outro questionamento do TCU é qual o percentual máximo a Administração Pública pode exigir dos licitantes quando houver exigência técnica operacional? Neste sentido, o Acórdão 4091/2012 tanto quanto o Acórdão 3.257/2013, ambos do TCU e acima apresentados, pacificam o entendimento que pode ser exigido percentuais de até 50% (cinquenta por cento) do objeto que está sendo licitado.

Portanto, caberá à Administração Pública, diante das peculiaridades de cada caso concreto, estabelecer o que se considera como parcela de maior relevância, sempre em atenção ao comando constitucional que preceitua pela exigência somente dos requisitos essenciais que assegurem a capacidade do licitante de executar de modo satisfatório o objeto pretendido.

Neste sentido entende a Administração Pública do Município de Paraipaba, que o itens de maior relevância para o objeto é:

✚ **PINTURA LATEX**

Paraipaba, 27 de maio de 2019

  
**Paula de Souza Azevedo**  
**Engenheira Civil**  
**CREA - CE nº 9748 - D**  
**R.N. nº 060096539-2**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20190494686**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

ANA PAULA DE SOUZA AZEVEDO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS E TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO

RNP: 0600965392  
Registro: 20475CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
RUA JOAQUIM BRAGA

CPF/CNPJ: 10.380.608/0001-42  
Nº: 296

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Paraipaba

UF: CE

CEP: 62685000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

ART Vinculada: CE20180400991

Valor: R\$ 119.307,14

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA DOMINGOS RODRIGUES VIANA

Nº: S/Nº

Complemento: MATADOURO PÚBLICO

Bairro: CENTRO

Cidade: PARAIPABA

UF: CE

CEP: 62685000

Data de início: 20/05/2019

Previsão de término: 31/10/2019

Coordenadas Geográficas: -3,431548, -39,150048

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

CPF/CNPJ: 10.380.608/0001-42

**4. Atividade Técnica**

**7 - FISCALIZACAO**

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4111 - DEMOLIÇÃO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	15,80	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO	79,48	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	79,10	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1.320,33	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un

**21 - ELABORACAO**

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4111 - DEMOLIÇÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	15,80	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO	79,48	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	79,10	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1.320,33	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	540,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**CO XAVIER C FILHO**  
SECRETARIO DA AGRICULTURA  
CPF 378 458 453-51

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6y27D  
Impresso em: 17/06/2019 às 11:24:48 por: ip: 187.18.133.31

[www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br)

[faleconosco@crea-ce.org.br](mailto:faleconosco@crea-ce.org.br)

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



Q



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20190494686**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PARAPABA 17 de JUNHO de 2019

Local

data

*Paula de Souza*  
ANA PAULA DE SOUZA AZEVEDO - CPF 362.306.693-15

*CO XAVIER C FILHO*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPABA - CNPJ: 10.380.606/0001-42

CO XAVIER C FILHO

SECRETARIO DA AGRICULTURA

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou contra-recebido do CREA.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **13/06/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8213384120**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6y27D  
Impresso em: 17/06/2019 às 11:24:48 por: , ip: 187.18.133.31

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

fileconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804



*Q*